



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000001

OFICIO Nº 014/2023

Buritirana (MA), 01 de fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório de registro de preços com objeto aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento dos programas sociais de responsabilidade desta Pasta no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
Weysla dos Santos Sousa

Secretário Municipal de Assistência Social

EXMO. SR.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



000002

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ABOBORA	KG	800		
2	AÇÚCAR	KG	1.200		
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	2.500		
4	ARROZ TIPO 2	KG	3.800		
5	BANANA PRATA	KG	1.500		
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	4.000		
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	4.000		
8	CARNE BOVINA DE 2	KG	4.000		
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	KG	4.000		
10	CEBOLA	KG	1.200		
11	CENOURA	KG	1.200		
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200		
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.000		
14	FEIJÃO TIPO 1	KG	2.000		
15	FRANGO CONGELADO	KG	3.500		
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	L	4.200		
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	3.000		
18	MAÇÃ	KG	2.800		
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	2.000		
20	AGUA MINERAL 200ML	UND	35.000		
21	MACAXEIRA	KG	1.800		
22	MAMÃO	KG	1.200		
23	CAFÉ EM PÓ	KG	1.000		
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	1.000		
25	BETERRABA	KG	800		
26	MELANCIA	KG	3.000		
27	MARGARINA - POTE 500G	UND	1.000		
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	800		
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	1.000		
30	OVOS DE GALINHA	DZ	1.200		
31	PÃO FRANCES	KG	2.000		
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.200		
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.500		
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500		
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200		
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.500		
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	1.000		
				<b>TOTAL</b>	



000003

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos programas sociais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, alcançando os beneficiários dos mesmos.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega do objeto é de até **cinco dias úteis**, contados da data do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro Buritirana (MA) CEP: 65.935-500.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato,



000004

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca e fabricante*;

6.1.1.1. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000095

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira, pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



000006

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



000007

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



000008

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**14 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

14.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

14.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

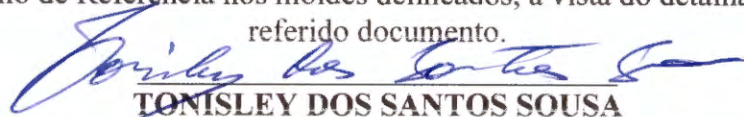
Buritirana (MA), 01 de fevereiro de 2023



**Weysla dos Santos Sousa**

**Secretário Municipal de Assistência Social**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**

**Prefeito Municipal**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
GABINETE DO PREFEITO

---


000009

## AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirana - MA, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
Prefeito Municipal



000010

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, resolve registrar e autuar sob o nº 08.004/2023, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme termo de referência elaborado e aportado ao feito.

Buritirana (MA), 02 de fevereiro de 2023

Weyla dos Santos Sousa

Weyla dos Santos Sousa  
Secretário Municipal de Assistência Social



000011

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Circular nº 003/2023 - CPL

Buritirana (MA), 02 de fevereiro de 2023

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Buritirana - MA.

**NESTA**

Assunto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.** O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> nos informar, *no prazo máximo de 02 (dois) dias*, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 5º do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:

- I - Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;
- II - Local de entrega/execução dos serviços;
- III - Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;



000012

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

Cientes do empenho de V.S.<sup>a</sup> quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

*Muriilo Santos Nogueira*  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA**

**Pregoeiro Municipal**



000013

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 08.004/2024

Buritirana (MA), 03 de março de 2023

A Secretaria Municipal de Saúde comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 003/2023 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**José Iran Queiroz Madeira**  
Secretário Municipal de Saúde

**ILMO SR.**  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**  
**NESTA**



000014

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE MATERIAIS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
2	AÇÚCAR	KG	1.000		
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	1.000		
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	1.000		
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	1.000		
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	1.000		
20	AGUA MINERAL 200ML	UND	20.000		
23	CAFÉ EM PÓ	KG	1.000		
				TOTAL	

8



000015

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PLANILHA GERAL  
(ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ABOBORA	KG	800		
2	AÇÚCAR	KG	2.200		
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.500		
4	ARROZ TIPO 2	KG	3.800		
5	BANANA PRATA	KG	1.500		
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	5.000		
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	5.000		
8	CARNE BOVINA DE 2	KG	4.000		
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	KG	4.000		
10	CEBOLA	KG	1.200		
11	CENOURA	KG	1.200		
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200		
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.000		
14	FEIJÃO TIPO 1	KG	2.000		
15	FRANGO CONGELADO	KG	3.500		
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	L	4.200		
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	4.000		
18	MAÇÃ	KG	2.800		
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	2.000		
20	AGUA MINERAL 200ML	UND	55.000		
21	MACAXEIRA	KG	1.800		
22	MAMÃO	KG	1.200		
23	CAFÉ EM PÓ	KG	2.000		
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	1.000		
25	BETERRABA	KG	800		
26	MELANCIA	KG	3.000		
27	MARGARINA - POTE 500G	UND	1.000		
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	800		
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	1.000		
30	OVOS DE GALINHA	DZ	1.200		
31	PÃO FRANCES	KG	2.000		
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.200		
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.500		
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500		
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200		
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.500		
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	1.000		
				<b>TOTAL</b>	

8



000016

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

Buritirana (MA), 07 de fevereiro de 2023

*Muriilo Santos Nogueira*  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA**  
**Pregoeiro**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

**COTAÇÃO PREÇO**

OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ABOBORA	KG	600	5,60	3.360,00
2	AÇÚCAR	KG	2.560	6,50	16.640,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.760	9,50	35.720,00
4	ARROZ TIPO 2	KG	4.600	6,30	28.980,00
5	BANANA PRATA	KG	1.040	8,00	8.320,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	6.600	6,90	45.540,00
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	6.600	6,90	45.540,00
8	CARNE BOVINA DE 2	KG	5.400	38,00	205.200,00
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	KG	5.200	35,00	182.000,00
10	CEBOLA	KG	1.100	6,50	7.150,00
11	CENOURA	KG	1.020	6,90	7.038,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.000	7,35	7.350,00
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.020	6,75	13.635,00
14	FEIJÃO TIPO 1	KG	1.960	9,50	18.620,00
15	FRANGO CONGELADO	KG	4.200	18,50	77.700,00
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	L	7.000	18,50	129.500,00
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	5.000	15,50	77.500,00
18	MAÇÃ	KG	3.060	10,50	32.130,00
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	1.600	4,99	7.984,00
20	AGUA MINERAL 200ML	UND	70.600	1,23	86.838,00
21	MACAXEIRA	KG	1.220	6,49	7.917,80
22	MAMÃO	KG	1.000	6,99	6.990,00
23	CAFÉ EM PÓ	KG	1.700	35,40	60.180,00
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	660	8,89	5.867,40
25	BETERRABA	KG	520	8,90	4.628,00
26	MELANCIA	KG	3.640	2,99	10.883,60
27	MARGARINA - POTE 500G	UND	820	7,59	6.223,80
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	500	5,50	2.750,00
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	680	14,59	9.921,20
30	OVOS DE GALINHA	DZ	1.200	12,50	15.000,00
31	PÃO FRANCES	KG	2.260	26,50	59.890,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.400	15,00	21.000,00
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.430	15,00	21.450,00
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.430	18,00	25.740,00
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200	7,99	9.588,00
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.700	5,50	9.350,00
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	900	14,90	13.410,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.327.534,80</b>



**M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO**  
CNPJ: 10.543.979/0001-06 INSC. EST.: 12.698.802-1  
Email: distribuidora.so@gmail.com / mateus201189@live.com  
**[99] 98519 - 8018**

IMPERATRIZ – MA 15 DE FEVEREIRO DE 2023

M. DA SILVA  
OLIVEIRA -  
COMERCIO:1054397  
9000106

Assinado de forma digital por  
M. DA SILVA OLIVEIRA -  
COMERCIO:10543979000106Dados:  
2023.02.15 11:34:16  
-03'00'

**MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**  
**RG: 0312207620063**  
**CPF: 027.759.253-40**  
**SOCIO ADMINISTRATIVO**

MATEUS DA SILVA  
OLIVEIRA:0277592  
5340

Assinado de forma digital por  
MATEUS DA SILVA  
OLIVEIRA:02775925340  
Dados: 2023.02.15 11:34:34  
-03'00'



# M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.576.980-0

CEL.: (98) 98887-0396 - Email: [mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com](mailto:mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com)

AO SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

## COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ABOBORA	KG	600	5,99	3.594,00
2	AÇÚCAR	KG	2.560	6,99	17.894,40
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.760	9,99	37.562,40
4	ARROZ TIPO 2	KG	4.600	6,29	28.934,00
5	BANANA PRATA	KG	1.040	8,59	8.933,60
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	6.600	6,99	46.134,00
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	6.600	6,99	46.134,00
8	CARNE BOVINA DE 2	KG	5.400	37,99	205.146,00
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	KG	5.200	34,90	181.480,00
10	CEBOLA	KG	1.100	6,99	7.689,00
11	CENOURA	KG	1.020	6,99	7.129,80
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.000	7,99	7.990,00
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.020	6,99	14.119,80
14	FEIJÃO TIPO 1	KG	1.960	9,50	18.620,00
15	FRANGO CONGELADO	KG	4.200	18,99	79.758,00
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	L	7.000	18,50	129.500,00
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	5.000	15,80	79.000,00
18	MAÇÃ	KG	3.060	10,59	32.405,40
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	1.600	5,09	8.144,00
20	AGUA MINERAL 200ML	UND	70.600	1,29	91.074,00
21	MACAXEIRA	KG	1.220	6,59	8.039,80
22	MAMÃO	KG	1.000	6,99	6.990,00
23	CAFÉ EM PÓ	KG	1.700	34,99	59.483,00
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	660	9,50	6.270,00
25	BETERRABA	KG	520	8,99	4.674,80
26	MELANCIA	KG	3.640	3,29	11.975,60
27	MARGARINA - POTE 500G	UND	820	7,59	6.223,80
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	500	5,50	2.750,00
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	680	14,59	9.921,20
30	OVOS DE GALINHA	DZ	1.200	12,50	15.000,00
31	PÃO FRANCES	KG	2.260	26,50	59.890,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.400	15,00	21.000,00
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.430	15,00	21.450,00
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.430	18,00	25.740,00



# M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

CEL.: (98) 98887-0396 - Email: [mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com](mailto:mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com)

35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200	7,99	9.588,00
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.700	5,50	9.350,00
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	900	14,90	13.410,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.342.998,60</b>

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JOÃO LISBOA – MA 15 DE FEVEREIRO DE 2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador

**Cotação de Preço**

Ao Prefeitura de Buritirana/MA

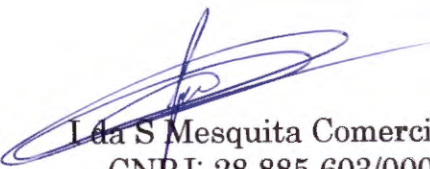
I da S Mesquita Comercio - ME, com sede na cidade de João Lisboa à Rua Tiradentes, n.º 477 - A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.2885.603/0001-37, neste ato representada por Idiel da Silva Mesquita, portador do CPF n.º 607.064.173-64 e R.G. n.º 041094232010-0, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Buritirana

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ABOBORA	KG	600	5,69	3.414,00
2	AÇÚCAR	KG	2.560	6,49	16.614,40
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.760	9,49	35.682,40
4	ARROZ TIPO 2	KG	4.600	6,29	28.934,00
5	BANANA PRATA	KG	1.040	7,99	8.309,60
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	6.600	6,79	44.814,00
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	6.600	6,80	44.880,00
8	CARNE BOVINA DE 2	KG	5.400	37,50	202.500,00
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	KG	5.200	36,90	191.880,00
10	CEBOLA	KG	1.100	6,99	7.689,00
11	CENOURA	KG	1.020	6,99	7.129,80
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.000	7,35	7.350,00
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.020	6,75	13.635,00
14	FELJÃO TIPO 1	KG	1.960	9,50	18.620,00
15	FRANGO CONGELADO	KG	4.200	18,50	77.700,00
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	L	7.000	18,50	129.500,00
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	5.000	15,50	77.500,00
18	MAÇÃ	KG	3.060	10,50	32.130,00
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	1.600	4,99	7.984,00
20	AGUA MINERAL 200ML	UND	70.600	1,23	86.838,00
21	MACAXEIRA	KG	1.220	6,49	7.917,80
22	MAMÃO	KG	1.000	6,99	6.990,00
23	CAFÉ EM PÓ	KG	1.700	34,99	59.483,00
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	660	8,89	5.867,40
25	BETERRABA	KG	520	8,90	4.628,00
26	MELANCIA	KG	3.640	2,99	10.883,60

27	MARGARINA - POTE 500G	UND	820	7,59	6.223,80
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	500	5,50	2.750,00
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	680	14,20	9.656,00
30	OVOS DE GALINHA	DZ	1.200	12,00	14.400,00
31	PÃO FRANCES	KG	2.260	26,50	59.890,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.400	15,00	21.000,00
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.430	15,00	21.450,00
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.430	18,00	25.740,00
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200	7,99	9.588,00
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.700	5,79	9.843,00
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	900	15,90	14.310,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.333.724,80</b>

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Prefeitura

João Lisboa/MA; 15 de fevereiro de 2023

  
Lda S Mesquita Comercio – ME  
CNPJ: 28.885.603/0001-37  
Idiel da Silva Mesquita  
CPF: 607.064.173-64  
Cotação de Preço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

adit  
000022

PREÇO MÉDIO DE MERCADO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ABOBORA	KG	800	5,76	4.608,00
2	AÇÚCAR	KG	2.200	6,66	14.652,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.500	9,66	33.810,00
4	ARROZ TIPO 2	KG	3.800	6,29	23.902,00
5	BANANA PRATA	KG	1.500	8,19	12.285,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	5.000	6,89	34.450,00
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	5.000	6,90	34.500,00
8	CARNE BOVINA DE 2	KG	4.000	37,83	151.320,00
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	KG	4.000	35,60	142.400,00
10	CEBOLA	KG	1.200	6,83	8.196,00
11	CENOURA	KG	1.200	6,96	8.352,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200	7,56	9.072,00
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.000	6,83	13.660,00
14	FEIJÃO TIPO 1	KG	2.000	9,50	19.000,00
15	FRANGO CONGELADO	KG	3.500	18,66	65.310,00
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	L	4.200	18,50	77.700,00
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	4.000	15,60	62.400,00
18	MAÇÃ	KG	2.800	10,53	29.484,00
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	2.000	5,02	10.040,00
20	AGUA MINERAL 200ML	UND	55.000	1,25	68.750,00
21	MACAXEIRA	KG	1.800	6,52	11.736,00
22	MAMÃO	KG	1.200	6,99	8.388,00
23	CAFÉ EM PÓ	KG	2.000	35,13	70.260,00
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	1.000	9,09	9.090,00
25	BETERRABA	KG	800	8,93	7.144,00
26	MELANCIA	KG	3.000	3,09	9.270,00
27	MARGARINA - POTE 500G	UND	1.000	7,59	7.590,00
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	800	5,50	4.400,00
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	1.000	14,46	14.460,00
30	OVOS DE GALINHA	DZ	1.200	12,33	14.796,00
31	PÃO FRANCES	KG	2.000	26,50	53.000,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.200	15,00	18.000,00
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.500	15,00	22.500,00
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500	18,00	27.000,00
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200	7,99	9.588,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000023

000023

36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.500	5,60	8.400,00
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	1.000	15,23	15.230,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.134.743,00</b>

Buritirana (MA), 24 de fevereiro de 2023

*Weysla dos Santos Sousa*

Weysla dos Santos Sousa  
Secretário Municipal de Assistência Social





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

*Handwritten signature*

000004

**PESQUISA DE PREÇOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*08.004/2023*

000025  
000026

Processo Adm: 08.004/2023

Buritirana (MA), 28 de fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento das necessidades da administração pública no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

*Weyla dos Santos Sousa*

Weyla dos Santos Sousa  
Secretário Municipal de Assistência Social

EXMO. SR.  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA



000027

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ABOBORA	KG	800	5,76	4.608,00
2	AÇÚCAR	KG	2.200	6,66	14.652,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.500	9,66	33.810,00
4	ARROZ TIPO 2	KG	3.800	6,29	23.902,00
5	BANANA PRATA	KG	1.500	8,19	12.285,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	5.000	6,89	34.450,00
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	5.000	6,90	34.500,00
8	CARNE BOVINA DE 2	KG	4.000	37,83	151.320,00
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	KG	4.000	35,60	142.400,00
10	CEBOLA	KG	1.200	6,83	8.196,00
11	CENOURA	KG	1.200	6,96	8.352,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200	7,56	9.072,00
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.000	6,83	13.660,00
14	FEIJÃO TIPO 1	KG	2.000	9,50	19.000,00
15	FRANGO CONGELADO	KG	3.500	18,66	65.310,00
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	L	4.200	18,50	77.700,00
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	4.000	15,60	62.400,00
18	MAÇÃ	KG	2.800	10,53	29.484,00
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	2.000	5,02	10.040,00
20	AGUA MINERAL 200ML	UND	55.000	1,25	68.750,00
21	MACAXEIRA	KG	1.800	6,52	11.736,00
22	MAMÃO	KG	1.200	6,99	8.388,00
23	CAFÉ EM PÓ	KG	2.000	35,13	70.260,00
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	1.000	9,09	9.090,00
25	BETERRABA	KG	800	8,93	7.144,00
26	MELANCIA	KG	3.000	3,09	9.270,00
27	MARGARINA - POTE 500G	UND	1.000	7,59	7.590,00
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	800	5,50	4.400,00
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	1.000	14,46	14.460,00
30	OVOS DE GALINHA	DZ	1.200	12,33	14.796,00
31	PÃO FRANCES	KG	2.000	26,50	53.000,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.200	15,00	18.000,00
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.500	15,00	22.500,00
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500	18,00	27.000,00
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200	7,99	9.588,00
36	SARDINIA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.500	5,60	8.400,00
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	1.000	15,23	15.230,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.134.743,00</b>



000028

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos programas sociais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, alcançando os beneficiários dos mesmos.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega do objeto é de até **cinco dias úteis**, contados da data do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro Buritirana (MA) CEP: 65.935-500.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato,



020009

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca e fabricante*;

6.1.1.1. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000030

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



000033

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.134.743,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)

**14 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

14.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

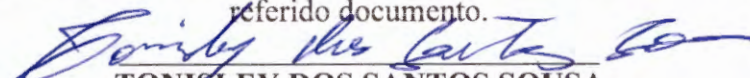
14.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Buritirana (MA), 28 de fevereiro de 2023

  
Weysla dos Santos Sousa

**Secretário Municipal de Assistência Social**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000034

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_\_\_  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
(Processo Administrativo nº 08.004/2023)  
MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026, de 02 de maio de 2022, sediada na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000035

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01 à 07, 09, 11 à 39, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



000036

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. Valor unitário e total do item;**

**6.1.2. Marca;**

**6.1.3. Fabricante;**

**6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000037

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000038

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;



000039

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



000040

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000041

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



000042

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000043

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

#### 9.11.2.1. Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



000044

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



000045

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal e de análise de amostras, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de dois dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de dois dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



000046

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000047

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000048

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 056/2017.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), com sede na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000049

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br), Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

23.12.3. ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;



000050

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Ata de Registro de Preços;

Buritirana (MA), 13 de março de 2023

  
Weysla dos Santos Sousa  
Secretário Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000051

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 08.004/2023)  
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ABOBORA	KG	800	5,76	4.608,00
2	AÇÚCAR	KG	2.200	6,66	14.652,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.500	9,66	33.810,00
4	ARROZ TIPO 2	KG	3.800	6,29	23.902,00
5	BANANA PRATA	KG	1.500	8,19	12.285,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	5.000	6,89	34.450,00
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	5.000	6,90	34.500,00
8	CARNE BOVINA DE 2	KG	4.000	37,83	151.320,00
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	KG	4.000	35,60	142.400,00
10	CEBOLA	KG	1.200	6,83	8.196,00
11	CENOURA	KG	1.200	6,96	8.352,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200	7,56	9.072,00
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.000	6,83	13.660,00
14	FEIJÃO TIPO 1	KG	2.000	9,50	19.000,00
15	FRANGO CONGELADO	KG	3.500	18,66	65.310,00
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	L	4.200	18,50	77.700,00
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	4.000	15,60	62.400,00
18	MAÇÃ	KG	2.800	10,53	29.484,00
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	2.000	5,02	10.040,00
20	AGUA MINERAL 200ML	UND	55.000	1,25	68.750,00
21	MACAXEIRA	KG	1.800	6,52	11.736,00
22	MAMÃO	KG	1.200	6,99	8.388,00
23	CAFÉ EM PÓ	KG	2.000	35,13	70.260,00
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	1.000	9,09	9.090,00
25	BETERRABA	KG	800	8,93	7.144,00
26	MELANCIA	KG	3.000	3,09	9.270,00
27	MARGARINA - POTE 500G	UND	1.000	7,59	7.590,00
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	800	5,50	4.400,00
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	1.000	14,46	14.460,00
30	OVOS DE GALINHA	DZ	1.200	12,33	14.796,00
31	PÃO FRANCES	KG	2.000	26,50	53.000,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.200	15,00	18.000,00
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.500	15,00	22.500,00
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500	18,00	27.000,00
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200	7,99	9.588,00
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.500	5,60	8.400,00
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	1.000	15,23	15.230,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000052

<b>TOTAL</b>	<b>1.134.743,00</b>
--------------	---------------------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos programas sociais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, alcançando os beneficiários dos mesmos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto é de até **cinco dias úteis**, contados da data do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro Buritirana (MA) CEP: 65.935-500.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca e fabricante**;

6.1.1.1. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.



000053

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no



000054

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000055

- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000056

**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

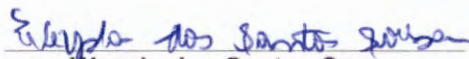
13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.134.743,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)

**14 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

14.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

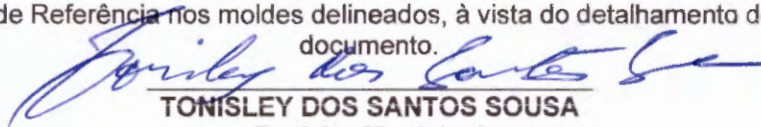
14.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Buritirana (MA), 28 de fevereiro de 2023



**Weysla dos Santos Sousa**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**



000057

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 08.004/2023)

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E  
A EMPRESA .....

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 08.004/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



000258

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000059

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 08.004/2023)

ANEXO III  
(Proposta de Preços)

de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 - CPL:**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	CATMAT: 471861 ABOBORA	KG	800		
2	CATMAT: 463997 AÇÚCAR	KG	2.200		
3	CATMAT: 463556 ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.500		
4	CATMAT: 472895 ARROZ TIPO 2	KG	3.800		
5	CATMAT: 464449 BANANA PRATA	KG	1.500		
6	CATMAT: 402158 BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	5.000		
7	CATMAT: 294021 BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	5.000		
8	CATMAT: 447468 CATMAT: 451059 CARNE BOVINA DE 2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	3.000		
9	CATMAT: 447468 CATMAT: 451059 CARNE BOVINA DE 2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	1.000		
10	CATMAT: 451059 CARNE BOVINA MOIDA DE 2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	3.000		
11	CATMAT: 451059 CARNE BOVINA MOIDA DE 2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	1.000		
12	CATMAT: 463781 CEBOLA	KG	1.200		
13	CATMAT: 463770 CENOURA	KG	1.200		
14	CATMAT: 459009 FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200		
15	CATMAT: 465332 FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.000		
16	CATMAT: 464553 FEIJÃO TIPO 1	KG	2.000		
17	CATMAT: 464957 FRANGO CONGELADO	KG	3.500		
18	CATMAT: 446706 IOGURTE - EMBALAGEM 200G	LT	4.200		
19	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	4.000		
20	CATMAT: 464400 MAÇÃ	KG	2.800		
21	CATMAT: 459002 MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	2.000		
22	CATMAT: 445485 AGUA MINERAL 200ML	UND	55.000		
23	CATMAT: 463813 MACAXEIRA	KG	1.800		
24	CATMAT: 464404 MAMÃO	KG	1.200		
25	CATMAT: 463594 CAFÉ EM PÓ	KG	2.000		
26	CATMAT: 459670 EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	1.000		
27	CATMAT: 463767 BETERRABA	KG	800		
28	CATMAT: 467419 MELANCIA	KG	3.000		
29	CATMAT: 485197 MARGARINA - POTE 500G	UND	1.000		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000061

30	CATMAT: 279262 MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	800		
31	CATMAT: 416665 ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	1.000		
32	CATMAT: 467577 OVOS DE GALINHA	DZ	1.200		
33	CATMAT: 460380 PÃO FRANCES	KG	2.000		
34	CATMAT: 464468 POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.200		
35	CATMAT: 464514 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.500		
36	CATMAT: 464484 POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500		
37	CATMAT: 447720 SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200		
38	CATMAT: 449007 SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.500		
39	CATMAT: 233873 TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	1.000		
				TOTAL	

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT**

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000062

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 08.004/2023)

ANEXO III  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Murilo Santos Nogueira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 029610402005-0 SSP-MA e do CPF nº 030.671.913-40, nomeado por meio da Portaria nº 026/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/\_\_\_ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em \_\_\_\_, Processo Administrativo nº 08.004/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**

ITEM	OBJETO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	ABOBORA	800	4.000
2	AÇÚCAR	2.200	11.000
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	3.500	17.500
4	ARROZ TIPO 2	3.800	19.000
5	BANANA PRATA	1.500	7.500
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	5.000	25.000
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	5.000	25.000
8	CARNE BOVINA DE 2	4.000	20.000
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	4.000	20.000
10	CEBOLA	1.200	6.000
11	CENOURA	1.200	6.000
12	FARINHA DE MANDIOCA	1.200	6.000
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	2.000	10.000
14	FEIJÃO TIPO 1	2.000	10.000
15	FRANGO CONGELADO	3.500	17.500
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	4.200	21.000
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	4.000	20.000
18	MAÇÃ	2.800	14.000
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	2.000	10.000
20	AGUA MINERAL 200ML	55.000	275.000
21	MACAXEIRA	1.800	9.000



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

000063

22	MAMÃO	1.200	6.000
23	CAFÉ EM PÓ	2.000	10.000
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	1.000	5.000
25	BETERRABA	800	4.000
26	MELANCIA	3.000	15.000
27	MARGARINA - POTE 500G	1.000	5.000
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	800	4.000
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	1.000	5.000
30	OVOS DE GALINHA	1.200	6.000
31	PÃO FRANCES	2.000	10.000
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	1.200	6.000
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	1.500	7.500
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	1.500	7.500
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	1.200	6.000
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	1.500	7.500
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	1.000	5.000

**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.**

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

**2.3. Dados dos fornecedores classificados**

<b>CNPJ/MF nº:</b>	<b>Razão Social:</b>
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF: CPF nº

**2.4. Órgãos Participantes**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**

**2.5. Do quantitativo por órgão participante**

ITEM	OBJETO	SEMAS	SEMUS
1	ABOBORA	800	
2	AÇÚCAR	1.200	1.000
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	2.500	1.000
4	ARROZ TIPO 2	3.800	
5	BANANA PRATA	1.500	
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	4.000	1.000
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	4.000	1.000
8	CARNE BOVINA DE 2	4.000	
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	4.000	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000064

10	CEBOLA	1.200	
11	CENOURA	1.200	
12	FARINHA DE MANDIOCA	1.200	
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	2.000	
14	FEIJÃO TIPO 1	2.000	
15	FRANGO CONGELADO	3.500	
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	4.200	
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	3.000	1.000
18	MAÇÃ	2.800	
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	2.000	
20	AGUA MINERAL 200ML	35.000	20.000
21	MACAXEIRA	1.800	
22	MAMÃO	1.200	
23	CAFÉ EM PÓ	1.000	1.000
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	1.000	
25	BETERRABA	800	
26	MELANCIA	3.000	
27	MARGARINA - POTE 500G	1.000	
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	800	
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	1.000	
30	OVOS DE GALINHA	1.200	
31	PÃO FRANCES	2.000	
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	1.200	
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	1.500	
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	1.500	
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	1.200	
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	1.500	
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	1.000	

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000065

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023

### 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Murilo Santos Nogueira**  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

000066

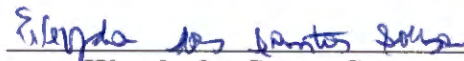
Senhor Assessor Jurídico:

Buritirana (MA), 14 de março de 2023

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente



**Weysla dos Santos Sousa**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

À  
Assessoria Jurídica do Município de Buritirana– MA  
**NESTA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

**PARECER**

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a **"[...] aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis [...]"**.

Promovida a pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Assistência Social procedeu à elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP).

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

**"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."** (destaques e grifos nossos)



000068

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Regulamentando a modalidade licitatória pregão por meio eletrônico, vem o art. 1º, § 3º, do Decreto Federal 10.024/2019 facultar aos entes federativos a utilização do referido instrumento, *in verbis*:

“§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.” (destaques e grifos nossos)

Por outro ângulo, a natureza e divisibilidade do objeto do certame tornam possíveis a sua aquisição por outros órgãos da Administração Pública Municipal e, por via reflexa, permite a realização do procedimento por Sistema de Registro de Preços, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº 056/2017 de 19 de Dezembro de 2017.

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, minuta do contrato, proposta de preços e modelo da ata de registro de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.



000069

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.



000070

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 14 de março de 2023

*Anderson Leoncio de A. Santos*

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798



000071

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

**Processo: 08.004/2023**

Buritirana (MA), 14 de março de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Anderson Leoncio de Almeida Santos  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798**

**ILMA SRA.**

**WEYSLA DOS SANTOS SOUSA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000072

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
(Processo Administrativo nº 08.004/2023)  
EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026, de 02 de maio de 2022, sediada na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05.04.2023

Horário: 08:00 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000073

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01 à 07, 09, 11 à 39, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

000073

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. Valor unitário e total do item;**

**6.1.2. Marca;**

**6.1.3. Fabricante;**

**6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000075

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000076

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000077

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

000078

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de buria será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



000079

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000080

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



000081

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

#### 9.11.2.1. Fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



000082

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





000083

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal e de análise de amostras, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de dois dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de dois dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000084

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

000085

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



000086

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 056/2017.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), com sede na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000097

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br), Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

23.12.3. ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

000088

23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Ata de Registro de Preços;

Buritirana (MA), 15 de março de 2023

*Weyla dos Santos Sousa*

Weyla dos Santos Sousa  
Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000089

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
(Processo Administrativo nº 08.004/2023)  
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ABOBORA	KG	800	5,76	4.608,00
2	AÇÚCAR	KG	2.200	6,66	14.652,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.500	9,66	33.810,00
4	ARROZ TIPO 2	KG	3.800	6,29	23.902,00
5	BANANA PRATA	KG	1.500	8,19	12.285,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	5.000	6,89	34.450,00
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	5.000	6,90	34.500,00
8	CARNE BOVINA DE 2	KG	4.000	37,83	151.320,00
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	KG	4.000	35,60	142.400,00
10	CEBOLA	KG	1.200	6,83	8.196,00
11	CENOURA	KG	1.200	6,96	8.352,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200	7,56	9.072,00
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.000	6,83	13.660,00
14	FEIJÃO TIPO 1	KG	2.000	9,50	19.000,00
15	FRANGO CONGELADO	KG	3.500	18,66	65.310,00
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	L	4.200	18,50	77.700,00
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	4.000	15,60	62.400,00
18	MAÇÃ	KG	2.800	10,53	29.484,00
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	2.000	5,02	10.040,00
20	AGUA MINERAL 200ML	UND	55.000	1,25	68.750,00
21	MACAXEIRA	KG	1.800	6,52	11.736,00
22	MAMÃO	KG	1.200	6,99	8.388,00
23	CAFÉ EM PÓ	KG	2.000	35,13	70.260,00
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	1.000	9,09	9.090,00
25	BETERRABA	KG	800	8,93	7.144,00
26	MELANCIA	KG	3.000	3,09	9.270,00
27	MARGARINA - POTE 500G	UND	1.000	7,59	7.590,00
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	800	5,50	4.400,00
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	1.000	14,46	14.460,00
30	OVOS DE GALINHA	DZ	1.200	12,33	14.796,00
31	PÃO FRANCES	KG	2.000	26,50	53.000,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.200	15,00	18.000,00
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.500	15,00	22.500,00
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500	18,00	27.000,00
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200	7,99	9.588,00
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.500	5,60	8.400,00
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	1.000	15,23	15.230,00



000090

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL	1.134.743,00
-------	--------------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos programas sociais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, alcançando os beneficiários dos mesmos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto é de até **cinco dias úteis**, contados da data do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro Buritirana (MA) CEP: 65.935-500.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca e fabricante;**

6.1.1.1. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.





000091

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no



000092

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$i = (TX) \quad i = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



000093

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000094

**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**


13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.134.743,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)

**14 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

14.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

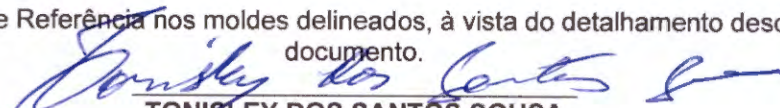
14.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Buritirana (MA), 28 de fevereiro de 2023

  
Weysla dos Santos Sousa

Secretário Municipal de Assistência Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
(Processo Administrativo nº 08.004/2023)

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E  
A EMPRESA .....

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 08.004/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

\_\_\_\_\_

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

000096

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000097

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000098

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
(Processo Administrativo nº 08.004/2023)

ANEXO III  
(Proposta de Preços)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL:**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	CATMAT: 471861 ABOBORA	KG	800		
2	CATMAT: 463997 AÇÚCAR	KG	2.200		
3	CATMAT: 463556 ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.500		
4	CATMAT: 472895 ARROZ TIPO 2	KG	3.800		
5	CATMAT: 464449 BANANA PRATA	KG	1.500		
6	CATMAT: 402158 BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	5.000		
7	CATMAT: 294021 BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	5.000		
8	CATMAT: 447468 CATMAT: 451059 CARNE BOVINA DE 2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	3.000		
9	CATMAT: 447468 CATMAT: 451059 CARNE BOVINA DE 2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	1.000		
10	CATMAT: 451059 CARNE BOVINA MOIDA DE 2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	3.000		
11	CATMAT: 451059 CARNE BOVINA MOIDA DE 2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	1.000		
12	CATMAT: 463781 CEBOLA	KG	1.200		
13	CATMAT: 463770 CENOURA	KG	1.200		
14	CATMAT: 459009 FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200		
15	CATMAT: 465332 FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.000		
16	CATMAT: 464553 FEIJÃO TIPO 1	KG	2.000		
17	CATMAT: 464957 FRANGO CONGELADO	KG	3.500		
18	CATMAT: 446706 IOGURTE - EMBALAGEM 200G	LT	4.200		
19	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	4.000		
20	CATMAT: 464400 MAÇÃ	KG	2.800		
21	CATMAT: 459002 MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	2.000		
22	CATMAT: 445485 AGUA MINERAL 200ML	UND	55.000		
23	CATMAT: 463813 MACAXEIRA	KG	1.800		
24	CATMAT: 464404 MAMÃO	KG	1.200		
25	CATMAT: 463594 CAFÉ EM PÓ	KG	2.000		
26	CATMAT: 459670 EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	1.000		
27	CATMAT: 463767 BETERRABA	KG	800		
28	CATMAT: 467419 MELANCIA	KG	3.000		
29	CATMAT: 485197 MARGARINA - POTE 500G	UND	1.000		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000099

30	CATMAT: 279262 MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	800		
31	CATMAT: 416665 ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	1.000		
32	CATMAT: 467577 OVOS DE GALINHA	DZ	1.200		
33	CATMAT: 460380 PÃO FRANCES	KG	2.000		
34	CATMAT: 464468 POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.200		
35	CATMAT: 464514 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.500		
36	CATMAT: 464484 POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500		
37	CATMAT: 447720 SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200		
38	CATMAT: 449007 SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.500		
39	CATMAT: 233873 TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	1.000		
				<b>TOTAL</b>	

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT**

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000100

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
(Processo Administrativo nº 08.004/2023)

ANEXO III  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Murilo Santos Nogueira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 029610402005-0 SSP-MA e do CPF nº 030.671.913-40, nomeado por meio da Portaria nº 026/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/\_\_\_ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em \_\_\_\_, Processo Administrativo nº 08.004/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

#### 2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	ABOBORA	800	4.000
2	AÇÚCAR	2.200	11.000
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	3.500	17.500
4	ARROZ TIPO 2	3.800	19.000
5	BANANA PRATA	1.500	7.500
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	5.000	25.000
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	5.000	25.000
8	CARNE BOVINA DE 2	4.000	20.000
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	4.000	20.000
10	CEBOLA	1.200	6.000
11	CENOURA	1.200	6.000
12	FARINHA DE MANDIOCA	1.200	6.000
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	2.000	10.000
14	FEIJÃO TIPO 1	2.000	10.000
15	FRANGO CONGELADO	3.500	17.500
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	4.200	21.000
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	4.000	20.000
18	MAÇÃ	2.800	14.000
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	2.000	10.000
20	AGUA MINERAL 200ML	55.000	275.000
21	MACAXEIRA	1.800	9.000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

000101

22	MAMÃO	1.200	6.000
23	CAFÉ EM PÓ	2.000	10.000
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	1.000	5.000
25	BETERRABA	800	4.000
26	MELANCIA	3.000	15.000
27	MARGARINA - POTE 500G	1.000	5.000
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	800	4.000
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	1.000	5.000
30	OVOS DE GALINHA	1.200	6.000
31	PÃO FRANCES	2.000	10.000
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	1.200	6.000
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	1.500	7.500
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	1.500	7.500
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	1.200	6.000
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	1.500	7.500
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	1.000	5.000

**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.**

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

**2.3. Dados dos fornecedores classificados**

<b>CNPJ/MF nº:</b>		<b>Razão Social:</b>	
Endereço:		CEP:	
Telefone: (99)		Fax:	
Endereço Eletrônico:		Representante:	
RG nº	Órgão Expedidor/UF:	CPF nº	

**2.4. Órgãos Participantes**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde

**2.5. Do quantitativo por órgão participante**

ITEM	OBJETO	SEMAS	SEMUS
1	ABOBORA	800	
2	AÇÚCAR	1.200	1.000
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	2.500	1.000
4	ARROZ TIPO 2	3.800	
5	BANANA PRATA	1.500	
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	4.000	1.000
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	4.000	1.000
8	CARNE BOVINA DE 2	4.000	
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 2	4.000	



000102

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	CEBOLA	1.200	
11	CENOURA	1.200	
12	FARINHA DE MANDIOCA	1.200	
13	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	2.000	
14	FEIJÃO TIPO 1	2.000	
15	FRANGO CONGELADO	3.500	
16	IOGURTE - EMBALAGEM 200G	4.200	
17	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	3.000	1.000
18	MAÇÃ	2.800	
19	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	2.000	
20	AGUA MINERAL 200ML	35.000	20.000
21	MACAXEIRA	1.800	
22	MAMÃO	1.200	
23	CAFÉ EM PÓ	1.000	1.000
24	EXTRATO DE TOMATE 340G	1.000	
25	BETERRABA	800	
26	MELANCIA	3.000	
27	MARGARINA - POTE 500G	1.000	
28	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	800	
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	1.000	
30	OVOS DE GALINHA	1.200	
31	PÃO FRANCES	2.000	
32	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	1.200	
33	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	1.500	
34	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	1.500	
35	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	1.200	
36	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	1.500	
37	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	1.000	

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000103

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 003/2023

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Murilo Santos Nogueira**  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Empresa

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Legume In Natura**

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo 1: Abóbora Menina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 4.608,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (800)

**2 - Açúcar**

Descrição Detalhada: Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Refinado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 14.652,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (2200)

**3 - Achocolatado**

Descrição Detalhada: Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 33.810,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (3500)

**4 - Arroz Beneficiado**

Descrição Detalhada: Característica Adicional: Orgânico, Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido, Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 23.902,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (3800)

**5 - Fruta**

Descrição Detalhada: Adicional: Orgânica, Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 12.285,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1500)

**6 - Biscoito**

**Descrição Detalhada:** Ingredientes: Sem Gordura Trans, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Quadrado, Sabor: Salgado,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Total (R\$):** 34.450,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BURITIRANA/MA (5000)

000105

**7 - Biscoito**

**Descrição Detalhada:** Classificação: Doce, Prazo Validade: Mínimo 6 Meses, Aplicação: Alimentação Humana, Características Adicionais: Isento De Soja E Corantes Artificiais, Sabor: Maizena,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Total (R\$):** 34.500,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BURITIRANA/MA (5000)

**8 - Carne Bovina In Natura**

**Descrição Detalhada:** Tipo Corte: Fraldinha, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 9.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Total (R\$):** 113.490,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BURITIRANA/MA (3000)

**9 - Carne Bovina In Natura**

**Descrição Detalhada:** Tipo Corte: Fraldinha, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Total (R\$):** 37.830,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BURITIRANA/MA (1000)

**10 - Carne Bovina In Natura**

**Descrição Detalhada:** Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Moida,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 11.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Total (R\$):** 106.800,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BURITIRANA/MA (3000)

**11 - Carne Bovina In Natura**

**Descrição Detalhada:** Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Moida,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 10.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Total (R\$):** 35.600,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BURITIRANA/MA (1000)

**12 - Legume In Natura**

Descrição Detalhada: Tipo: Cebola Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 8.196,00  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00  
Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1200)

000106

**13 - Legume In Natura**

Descrição Detalhada: Tipo: Cenoura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 8.352,00  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00  
Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1200)**14 - Farinha De Mandioca**

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez, Classe: Grossa, Grupo: D'Água, Subgrupo: Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 9.072,00  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00  
Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1200)**15 - Farinha De Trigo**

Descrição Detalhada: Grupo: Industrial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento, Tipo: Tipo 1, Especial,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 13.660,00  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00  
Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (2000)**16 - Leguminosa**

Descrição Detalhada: Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 19.000,00  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00  
Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (2000)**17 - Carne De Ave In Natura**

Descrição Detalhada: Tipo Corte: Fígado, Estado De Conservação: Congelado(A), Tipo Animal: Frango, Apresentação: Inteiro,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 65.310,00  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00  
Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (3500)



**18 - Iogurte Natural**

Descrição Detalhada: Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta, Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Quantidade Total: 4200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 L

Valor Total (R\$): 77.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (4200)

000107

**19 - Leite Em Pó**

Descrição Detalhada: Solubilidade: Instantâneo, Teor Gordura: Integral, Origem: De Vaca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 62.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (4000)

**20 - Fruta**

Descrição Detalhada: Tipo: Maçã Gala, Apresentação: Natural,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 29.484,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (2800)

**21 - Macarrão**

Descrição Detalhada: Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo: Fresca, Apresentação: Espaguete,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 10.040,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (2000)

**22 - Água Mineral Natural**

Descrição Detalhada: Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Garrafa 200,00 ML

Valor Total (R\$): 68.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (55000)

**23 - Legume In Natura**

Descrição Detalhada: Tipo: Mandioca / Aipim, Apresentação: Orgânico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 11.736,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1800)

**24 - Fruta**

Descrição Detalhada: Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia, Apresentação: Natural,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1200

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

000108

Valor Total (R\$): 8.388,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1200)

**25 - Café**

Descrição Detalhada: Intensidade: Suave, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moido,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 2000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1,00 KG

Valor Total (R\$): 70.260,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (2000)

**26 - Massa De Tomate**

Descrição Detalhada: Tipo: Extrato Concentrado, Apresentação: Creme, Composição: Tradicional,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

Valor Total (R\$): 9.090,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1000)

**27 - Legume In Natura**

Descrição Detalhada: Tipo: Beterraba,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 800

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

Valor Total (R\$): 7.144,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (800)

**28 - Fruta**

Descrição Detalhada: Adicional: Orgânica, Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 3000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

Valor Total (R\$): 9.270,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (3000)

**29 - Gordura Vegetal**

Descrição Detalhada: Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Característica Adicional: Hidrogenada, Para Panificação, Subtipo: Dura, Tipo: Margarina, Sabor: Sem Sal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G

Valor Total (R\$): 7.590,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1000)

**30 - "Milho"**

Descrição Detalhada: Aplicação: Mungunzá (Canjica), Tipo: Grão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 4.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (800)

000109

**31 - Óleo Vegetal**

Descrição Detalhada: Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 14.460,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1000)

**32 - Ovo**

Descrição Detalhada: Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Jumbo, Origem: Galinha,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bandeja 12,00 UN

Valor Total (R\$): 14.796,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1200)

**33 - Pão**

Descrição Detalhada: Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 53.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (2000)

**34 - Polpa De Fruta**

Descrição Detalhada: Tipo: Abacaxi, Apresentação: Congelada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 18.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1200)

**35 - Polpa De Fruta**

Descrição Detalhada: Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 22.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1500)




## DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 15 de março de 2023

  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA**  
Pregoeiro Oficial



000112

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023-CPL, com objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

**Data de Abertura:** 05 de abril de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**Endereço Eletrônico:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**Obtenção do Edital:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Buritirana (MA), 15 de março de 2023

  
MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Pregoeiro Oficial

000113



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 20/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

**ABERTURA:** 05 de abril de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL**

8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

## EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA. VALOR TOTAL R\$ 374.527,89 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: Convênio: 8.255.00/2021/SICONV 916720 26.782.0004.1-022 - Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51 - Obras e instalações.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE MA, podendo ainda ser obtido por solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$. 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº63/2021

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para portal da transparência do município. AMPARO LEGAL: Inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 11/03/2023 a 11/03/2024. Colinas/MA - 10 de março de 2023 CONTRATADA: ALEXANDRE COELHO LOPES - ME - C.N.P.J sob o n.º 34.152.898/0001-35. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Finanças.

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº64/2021

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reaparelhamento asfáltico. AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 09/03/2023 a 09/03/2024. Colinas/MA - 09 de março de 2023 CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J sob o n.º 05.927.877/0001-46. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Finanças.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº65/2022

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública. AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 09/03/2023 a 09/03/2024. Colinas/MA - 09 de março de 2023 CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J sob o n.º 05.927.877/0001-46. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Finanças.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº70/2022

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas pesadas. AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/03/2023 a 10/03/2024. Colinas/MA - 10 de março de 2023 CONTRATADA: I.S. GUIMARAES - C.N.P.J sob o n.º 08.805.639/0001-56. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Finanças.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2021

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023.

Colinas/MA - 20de dezembro de 2022

CONTRATADA: E.M.F SILVA COSTA EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 26.113.505/0001-56, CONTRATANTE: Liliane Neves Carvalho, Secretaria Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-CPL/DP

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Dom Pedro/MA. NOVA DATA DA SESSÃO: 11/04/2023. HORÁRIO: 9h30min. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro-MA, 16 de março de 2023

JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 030/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023/CPL, Processo Administrativo 001/2023/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão - MA. ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001; Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.552.00.0-001 002. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.101.053,00 (um milhão cento e um mil e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto, Fernando Falcão - MA, 10 de março de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2022. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e CONSÓRCIO CAMPOS LUZ formado pela empresa BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 18.680.121/0001-97), sendo a empresa majoritária, e a empresa HIKARI LUZ ELETRIFICAÇÃO LTDA (CNPJ: 38.182.527/0001-57).

OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Humberto de Campos, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção. DATA DA ASSINATURA: 13 de março 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei Federal 11.079/04, limitados a 35 (trinta e cinco) anos. VALOR TOTAL DO CONTRATO: o valor estimado para o contrato de concessão é de R\$ 24.283.603,53 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte Função 25 - Energia Subfunção 452 - Serviços Urbanos Projeto/atividade 2907 - Manutenção e Expansão do Sistema de Energia Elétrica Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial o art. 37, inciso XXI, e o art. 175, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. ASSINATURAS: Pela Contratante: Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO, Humberto de Campos - MA, 13 de março de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO Nº 271/2023. DISPENSA Nº 003/2023. CT Nº 001.2023.271.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE e IC FESH DO MARANHÃO EIRELI CNPJ 24.713.022/0001-67. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de pescados tipo Palombeta armazenada em embalagens/sacos plásticos resistentes e higienizados, a fim de atender as necessidades do Município. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Agricultura, Pesca, Produção e Abastecimento Atividade: 04.122.0020.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 14 de março de 2023.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

PROCESSO Nº 260/2023. DISPENSA Nº 004/2023. CT Nº 001.2023.260.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e PAULO MELO CARVALHO, CPF Nº 631.152.873-80. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: Abrigar a Escola Municipal São Benedito. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos). PRAZOS: 12(doze)meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 - Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 14 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022

PROCESSO Nº 166/2022. PE SRP Nº 006/2022. CT Nº 001.2023.166.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE e SOLUÇÕES PRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 31.844.712/0001-10. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Icatu - MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas. VALOR: R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 10.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 10.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.00. ICATU/MA, 10 de março de 2023.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO Nº 271/2023. DISPENSA Nº 003/2023. CT Nº 002.2023.271.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE e IC FESH DO MARANHÃO EIRELI CNPJ 24.713.022/0001-67. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de pescados tipo Palombeta armazenada em embalagens/ sacos plásticos resistentes e higienizados, a fim de atender as necessidades do Município. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Consumo para Distribuição Gratuita SubElemento: 99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 14 de março de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 20/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

**ABERTURA:** 05 de abril de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL**





10 de novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 17h00min horas e no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublica.com.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima. **PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 006/2023. DATA: 31/03/2023. HORA DE ABERTURA: 10h00min. Menor Preço por Lote. OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10) para atender as demandas das Secretarias do município de Bacabeira - MA. Bacabeira - MA, 17 de fevereiro de 2023 - Edllon Mendes Lisboa - Presidente/CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2620/2022 - Barra do Corda/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de primeira linha para manutenção preventiva de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 2048; Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor TOTAL: R\$ 1.019.000,00 (um milhão e noventa mil reais).** Início da disputa ocorrerá dia 03 de abril de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda - MA, 16 de março de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2735/2022 - Barra do Corda/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material de limpeza e produtos de higiene, conforme descrito abaixo, para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria de Assistência Social - SEMAS do município de Barra do Corda - MA.** A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000; 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1029.2093.0000; 10.301.1010.2025.0000, 10.301.1017.2078.0000; 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 2003; 2030; 2093; 2025; 2078; 021; 2105 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor TOTAL: R\$ 5.507.936,73 (cinco milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 03 de abril de 2023 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda - MA, 16 de março de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA,** através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, sob regime de Fornecimento, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA,** cujo a abertura seria no dia 16 de novembro de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) para a data de **04 de abril de 2023 as 10h00min (dez horas).** - Horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardimense.com.br](http://www.licitabomjardimense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/MA, 16 de março de 2023. **Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial Port. Nº 11.2021.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. O Município de Buriticupu - MA,** por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 05 de abril de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica juntos aos programas do FNDE e MEC atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 16 de março de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. **ABERTURA:** 05 de abril de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **Código UASG: 980136** **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL.**

000116

f8



000117

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 20/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

**ABERTURA:** 05 de abril de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL**

R



000118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CPL OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira  
Código identificador: dguz02qwxjn20230316200358



000119



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:  
JORNAL "O PROGRESSO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 20/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

**ABERTURA:** 05 de abril de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL**

8

# Organização de evento do cantor Gustavo Lima é notificada pelo Procon-TO por venda casada

Organização está proibindo os consumidores de levarem bebida ou comida

## Prefeitura vai licitar e contratar todas as obras do Projeto Águas de Araguaína ainda em 2023

Projeto é financiado pela CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina

AscomAraguaína / Marcos Sandes



Obras concluídas foram vistoriadas

Nos próximos dois anos, a Prefeitura de Araguaína vai executar todas as obras do Projeto de Saneamento Integrado Águas de Araguaína, financiado pela CAF (Banco de Desenvolvimento da América Latina).

O investimento contempla obras de drenagem, nova pavimentação e calçadas com acessibilidade em diversos bairros, parques urbanos, construção de bacias de retenção da água da chuva e novas vias de circulação nos trechos canalizados dos córregos. No total, as obras somam um investimento de R\$ 350 milhões.

No último dia 8, auditores externos e independentes da empresa Sa & Leitão estiveram em Araguaína verificando as contas, vistoriando a documentação e todos os procedimentos em atendimento às cláusulas do contrato de financiamento CAF. Houve também a vistoria das obras já entregues, em andamento e das próximas implantações de infraestrutura urbana e ambiental.

"Quando necessário, fazemos apontamentos de controle ou alguma ressalva relacionada às demonstrações financeiras do programa. Mas as obras têm um padrão de qualidade muito bom e até o momento não vimos nada de relevante para ser apontado pela auditoria", informou o auditor Bruno Leonardo Barbosa.

### De olho nas chuvas

Uma das frentes do Projeto de Saneamento Integrado Águas de Araguaína é o manejo dos córregos urbanos e drenagem da água da chuva para evitar alagamentos.

Dentre as obras já contratadas e que aguardam a ordem de serviço para serem iniciadas está a construção de três bacias de retenção na cabeceira do córrego Neblina, na região da Vila Norte.

Esse tipo de reservatório con-

trola o escoamento da água das chuvas com um armazenamento temporário, liberando lentamente a água acumulada e garantindo que o sistema de macrodrenagem funcione com eficiência.

As mudanças climáticas consolidadas nos últimos anos, em especial o aumento no volume de chuva, exigem que os projetos de drenagem sejam cada vez mais presentes e eficientes dentro da infraestrutura urbana.

De acordo com o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden) do Governo Federal, somente em fevereiro deste ano, em Araguaína, o índice acumulado de chuva foi de 316,22 mm. Em 2022, o mesmo mês registrou 217,10 mm.

### Uma nova grande via

O projeto de maior destaque desta nova fase do Projeto de Saneamento Integrado Águas de Araguaína será a Avenida Nascentes do Neblina, que está em andamento e das próximas implantações de infraestrutura urbana e ambiental.

Terá uma canalização de todo o Corrego Neblina e a criação do Parque Nascentes do Neblina para preservação da região. A Avenida Nascentes do Neblina seguirá margeando sobre a canalização do Corrego Neblina pelos setores Itapúa, Brasil, Luiz Vinhal, Castelo Branco, futuro Parque 47, Couto Magalhães até a Vila Norte, próximo ao Instituto de Prevenção (Hospital do Amor).

Ainda dentro do projeto, os córregos afluentes Tanque, Planalto, São Miguel e Água Fria também serão canalizados, além da construção dos parques São Miguel e Raizal para lazer e esportes.

### Mais obras iniciadas e previstas

Atualmente, estão em andamento as obras de drenagem e pavimentação dos setores Alaska e Jardim América, também das ruas 9, 10 e 15 no setor Morada do Sol, além da extensão da Avenida Campos Elisios até a BR-153, incluindo recapeamento e sinalização de toda a via.

Outra importante obra já contratada e a de dessassoreamento e recuperação do córrego São Benedito, onde ocorre o lançamento das águas pluviais do Setor Ana Maria. O projeto ainda contempla a drenagem e pavimentação do Setor Itaitaia, em processo de licitação.

### Obras entregues e vistoriadas pelos auditores

O Projeto de Saneamento Integrado Águas de Araguaína já entregou a primeira etapa da Via Norte, a drenagem da Avenida Primeiro de Janeiro, e a implantação de drenagem, pavimentação, calçadas com acessibilidade e sinalização viária nos setores Morada do Sol 3, Ana Maria, Itapúa, Tocantins e Jardim Vitória. (Assessoria)

O Procon Tocantins notificou a empresa Diversões Entretenimentos, na tarde desta quinta-feira (16), por proibir a entrada de bebidas e comidas no evento denominado 'Embaixador Elétrico'.

A prática é considerada venda casada, e, na notificação, o órgão de defesa do consumidor solicita a suspensão imediata da proibição. A medida foi tomada após denúncias de consumidores.

O evento será realizado neste sábado (18), no estacionamento do estádio Nilton Santos, em Palmas, e terá shows dos cantores Gustavo Lima, Bell Marques e Thiago Brava. Segundo as denúncias, os consumidores relatam que, na retirada dos ingressos, são informados de que não poderão levar nenhum tipo de bebida ou comida.

O artigo 39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), afirma que é proibido ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas, condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou ser-



Evento terá shows dos cantores Gustavo Lima, Bell Marques e Thiago Brava

viço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos.

"Neste caso, o que está sendo vendido é o show e não pode ser condicionada proibição de bebida e comida. Isso é venda casada, prática proibida e abusiva", afirma Rafael Pereira Parente, superintendente do Procon Tocantins.

Na notificação, o Procon solicita que a proibição seja suspensa de imediato. "Notificamos para que não haja restrição de entrada de alimentos ou bebidas durante o evento. Somente devem ser proibidos alimentos ou bebidas que impliquem em risco à saúde e segurança dos consumi-

dores", explica o superintendente.

O gerente de fiscalização Magno Silva ressalta, ainda, que "os consumidores que tiverem alimentos ou bebidas barrados devem documentar a proibição, registrar o caso, se possível, com seus celulares, e entrar em contato com o Procon para formalizar a denúncia".

As denúncias podem ser feitas por meio do Disque 151 ou pelo Whats Denúncia 99216-6840. Podem ser enviados vídeos, fotos, prints e todos os documentos e comprovantes para formalizar a denúncia. (Assessoria)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 SRP-PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/202, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentada pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs(oito horas) do dia 29 de março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaisoma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, São João do Paraíso - MA, em 14 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Câmara Municipal de Acailândia/MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 - Acailândia/MA, através do sua Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 076/2022 - de 25 de maio de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 29 de março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acailândia - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Acailândia (MA), 15 de março de 2023. Rayanne Silva Machado Pregoeira Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP-PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentada pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:30hs(quatorze horas e trinta minutos) do dia 29 de março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaisoma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, São João do Paraíso - MA, em 14 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Câmara Municipal de Acailândia/MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 - Acailândia/MA, através do sua Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 076/2022 - de 25 de maio de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 30 de março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente para o plenário da Câmara Municipal de Acailândia - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Acailândia (MA), 15 de março de 2023. Rayanne Silva Machado Pregoeira Municipal.

### VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Currículo para: [agsineitzz.ourriculium@bol.com.br](mailto:agsineitzz.ourriculium@bol.com.br)  
Fone: (99) 99164-2030.

- Consultor de Vendas Externas
- Empregada Doméstica;
- Babá
- Lanterna de Ônibus
- Auxiliar de Manutenção Elétrica e Hidráulica
- Porteiro - PCD
- Auxiliar de Cozinha
- Camareira
- Diarista
- Vaqueiro
- Mecânico Montador de Ônibus
- Eletricista Automotivo de Ônibus
- Consultor de Vendas Internas
- Costureira
- Auxiliar de Serviços Gerais - PCD
- Conservador Ferroviário - PCD
- Motorista - categoria AD - PCD
- Operador de Máquinas Pesadas - CNH D - PCD
- Motorista Operador de Caminhão Muck - CNH D - PCD
- Auxiliar Administrativo - CNH AB - PCD
- Mecânico de Caminhão - PCD
- Soldador - PCD.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na Rua Maranhão n° 338, Centro, esquina com a Rua Luís Domingues.

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br), por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista referida aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOIRO OFICIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Câmara Municipal de Acailândia/MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 - Acailândia/MA, através do sua Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 076/2022 - de 25 de maio de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 31 de março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item Registro de Preços para eventual prestação de serviço de manutenção nos equipamentos de sonorização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acailândia - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Acailândia (MA), 15 de março de 2023. Rayanne Silva Machado Pregoeira Municipal.



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com

000121

Ao Órgão 980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA. Pregão Eletrônico N° 32023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	ABOBORA MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: ABOBORA	QUILOGRAMA	800,00	5,76	4.608,00
2	AÇÚCAR MARCA: BLANCO FABRICANTE: BLANCO MODELO/VERSÃO: 1KG	EMBALAGEM 1,00 KG	2.200,00	6,66	14.652,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG MARCA: MARATA FABRICANTE: MARATA MODELO/VERSÃO: 1KG	EMBALAGEM 1,00 KG	3.500,00	9,66	33.810,00
4	ARROZ TIPO 2 MARCA: PURO GRÃO FABRICANTE: PURO GRÃO MODELO/VERSÃO: 1KG	QUILOGRAMA	3.800,00	6,29	23.902,00
5	BANANA PRATA MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: BANANA PRATA	QUILOGRAMA	1.500,00	8,19	12.285,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR MARCA: RANCHEIRO FABRICANTE: RANCHEIRO MODELO/VERSÃO: CRACKER PCT C/400GR	QUILOGRAMA	5.000,00	6,89	34.450,00
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G MARCA: FORTALEZA FABRICANTE: FORTALEZA MODELO/VERSÃO: MARIA PCT 400 G	QUILOGRAMA	5.000,00	6,90	34.500,00
8	CARNE BOVINA DE 2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: BOVINA DE 2	QUILOGRAMA	3.000,00	37,83	113.490,00
9	CARNE BOVINA DE 2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: BOVINA DE 2	QUILOGRAMA	1.000,00	37,83	37.830,00
10	CARNE BOVINA MOIDA DE 2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: MOIDA DE 2	QUILOGRAMA	3.000,00	35,60	106.800,00
11	CARNE BOVINA MOIDA DE 2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: MOIDA DE 2	QUILOGRAMA	1.000,00	35,60	35.600,00
12	CEBOLA MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: CEBOLA	QUILOGRAMA	1.200,00	6,83	8.196,00
13	CENOURA MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: CENOURA	QUILOGRAMA	1.200,00	6,96	8.352,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com

605.92

Ao Órgão 980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA. Pregão Eletrônico N° 32023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
14	FARINHA DE MANDIOCA MARCA: NATURAL FABRICANTE: NATURAL MODELO/VERSÃO: 1KG	EMBALAGEM 1,00 KG	1.200,00	7,56	9.072,00
15	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO MARCA: ROSA BRANCA FABRICANTE: ROSA BRANCA MODELO/VERSÃO: 1KG	QUILOGRAMA	2.000,00	6,83	13.660,00
16	3 FEIJÃO TIPO 1 MARCA: TIA DORA FABRICANTE: TIA DORA MODELO/VERSÃO: TIPO 1	QUILOGRAMA	2.000,00	9,50	19.000,00
17	FRANGO CONGELADO MARCA: BONASA FABRICANTE: BONASA MODELO/VERSÃO: FRANGO CONGELADO	QUILOGRAMA	3.500,00	18,66	65.310,00
18	IOGURTE - EMBALAGEM 200G MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: 200G	EMBALAGEM 1,00 L	4.200,00	18,50	77.700,00
19	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G MARCA: CCGL FABRICANTE: CCGL MODELO/VERSÃO: 200G	QUILOGRAMA	4.000,00	15,60	62.400,00
20	MAÇÃ MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: MAÇÃ	QUILOGRAMA	2.800,00	10,53	29.484,00
21	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G MARCA: DANADO DE BOM FABRICANTE: DANADO DE BOM MODELO/VERSÃO: 500 G	QUILOGRAMA	2.000,00	5,02	10.040,00
22	AGUA MINERAL 200ML MARCA: PSIU FABRICANTE: PSIU MODELO/VERSÃO: 200ML	GARRAFA 200,00 ML	55.000,00	1,25	68.750,00
23	MACAXEIRA MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: MACAXEIRA	QUILOGRAMA	1.800,00	6,52	11.736,00
24	MAMÃO MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: MAMÃO	QUILOGRAMA	1.200,00	6,99	8.388,00
25	CAFÉ EM PÓ MARCA: MARATA FABRICANTE: MARATA MODELO/VERSÃO: 1KG	PACOTE 1,00 KG	2.000,00	35,13	70.260,00
26	EXTRATO DE TOMATE 340G MARCA: POMADORA FABRICANTE: POMADORA MODELO/VERSÃO: 340G	QUILOGRAMA	1.000,00	9,09	9.090,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com

000123

Ao Órgão 980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA. Pregão Eletrônico N° 32023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
27	BETERRABA MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: BETERRABA	QUILOGRAMA	800,00	8,93	7.144,00
28	MELANCIA MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: MELANCIA	QUILOGRAMA	3.000,00	3,09	9.270,00
29	MARGARINA - POTE 500G MARCA: PRIMOR FABRICANTE: PRIMOR MODELO/VERSÃO: 500 G	EMBALAGEM 500,00 G	1.000,00	7,59	7.590,00
30	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G MARCA: SINHA FABRICANTE: SINHA MODELO/VERSÃO: 500 G	QUILOGRAMA	800,00	5,50	4.400,00
31	ÓLEO DE SOJA 900ML MARCA: VITALIV FABRICANTE: VITALIV MODELO/VERSÃO: 900ML	QUILOGRAMA	1.000,00	14,46	14.460,00
32	OVOS DE GALINHA MARCA: IANA FABRICANTE: IANA MODELO/VERSÃO: DZ	BANDEJA 12,00 UN	1.200,00	12,33	14.796,00
33	PÃO FRANCES MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: PÃO FRANCES	QUILOGRAMA	2.000,00	26,50	53.000,00
34	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: SABOR ABACAXI	QUILOGRAMA	1.200,00	15,00	18.000,00
35	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: SABOR GOIABA	QUILOGRAMA	1.500,00	15,00	22.500,00
36	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA MARCA: REGIONAL FABRICANTE: REGIONAL MODELO/VERSÃO: SABOR ACEROLA	QUILOGRAMA	1.500,00	18,00	27.000,00
37	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G MARCA: ODERICH FABRICANTE: ODERICH MODELO/VERSÃO: 830 G	QUILOGRAMA	1.200,00	7,99	9.588,00
38	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G MARCA: PALMEIRA FABRICANTE: PALMEIRA MODELO/VERSÃO: 130 G	EMBALAGEM 130,00 G	1.500,00	5,60	8.400,00
39	TEMPERO COMPLETO POTE 1KG MARCA: TIA DEDE FABRICANTE: TIA DEDE MODELO/VERSÃO: 1KG	EMBALAGEM 1,00 KG	1.000,00	15,23	15.230,00

Valor total da proposta: 1.134.743,00





P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com

030124

Ao Órgão 980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA. Pregão Eletrônico N° 32023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

O valor total dessa proposta é de R\$1.134.743,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais).

### Dados Comerciais:

Banco: 756 - SICOOB

Conta: 12.565-2

Agencia: 4436

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

Prazo de entrega e do pagamento: até cinco dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração. Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, a, da Lei nº 8.666/93).

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro Buritirana (MA) CEP: 65.935-500.

Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declara que:

- 1) - Propõe-se a fornecer, sob integral responsabilidade, os materiais, objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico.
- 2) - As marcas e valores ofertados são os aqui consignados para um período de 12 (doze) meses.
- 3) - Nos preços estão incluídos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 4) - Conhece a legislação de regência desta licitação e o fornecimento será de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e obrigações.

### Observações:

Responsável pela assinatura do Contrato

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

RG 038373362009-1

CPF 604.869.363-09

BARRA DO CORDA/MA, 2 de Abril de 2023

### Representante Legal

P R DE O  
SOUZA:4415  
8982000110

Assinado de forma  
digital por P R DE O  
SOUZA:44158982000110  
Dados: 2023.04.02  
11:12:54 -03'00'

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

RG:038373362009-1

CPF:604.869.363-09



030105

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.158.982/0001-10  
Razão Social: P R DE O SOUZA  
Nome Fantasia: PR COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2023
FGTS	Validade:	16/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/08/2023

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2023
Receita Municipal	Validade:	12/03/2023 (*)

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



000126

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.158.982/0001-10  
Razão Social: P R DE O SOUZA  
Nome Fantasia: PR COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

8



000127

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.158.982/0001-10  
Razão Social: P R DE O SOUZA  
Nome Fantasia: PR COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



030198

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.158.982/0001-10  
Razão Social: P R DE O SOUZA  
Nome Fantasia: PR COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

8



000100

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/04/2023 09:12:35

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **P R DE O SOUZA**  
CNPJ: **44.158.982/0001-10**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO P R DE O SOUZA**

**PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309, SITUADA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, BAIRRO: ALTAMIRA, CEP: 65.950-000 BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 44.158.982/0001-10 NIRE: 21802627223, EM 08/11/2021.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/01/1995, portador do RG nº 0383733620091 e CPF nº 604.869.363-09 natural de Barra do Corda-MA, residente e domiciliado na Rua Rio Jutai, 199, Bairro Tresidela, Barra do Corda-MA., CEP65.950-000, na qualidade de empresário da empresa **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309**, com sede na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, 891 bairro: Altamira, CEP: 65.950-000 Barra do Corda -MA, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21802627223 em 08/11/2021 e no CNPJ sob o número 44.158.982/0001-10, ora transforma seu registro de Empresário, a qual se regerá, doravante pelo presente ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 ( Código Civil) como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Resolve o Empresario neste ato alterar a Razão Social para a denominação de **P R DE O SOUZA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento  
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4722-9/02 - Peixaria  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**CLÁSULA TERCEIRA:** O capital social de 80.000,00( Oitenta Mil Reais) totalmente integralizado, fica alterado para 100.000,00(Cem Mil Reais) sendo o aumento de 20.000,00( Vinte Mil Reais) em moeda corrente no País, totalmente integralizado no presente ato.

**CLÁSULA QUARTA :** Declaração de Empresa de Pequeno Porte – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



000102

## CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P R DE O SOUZA

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob a denominação social **P R DE O SOUZA** e usa como nome fantasia **PR COMERCIO E SERVICOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sede na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, 891, Bairro Altamira, CEP 65.950-000, Barra do Corda-MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Observadas os dispositivos da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do empresário.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa tem por objeto social: 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 4722-9/02 - Peixaria  
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**CLÁUSULA QUINTA** - Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 08/11/2021.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital, nos termos parágrafo únicos do art.1.052, do código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Capital Social da Empresa individual subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é dede R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país;

SOCIOS	VALORES EM R\$	MOEDA C	%
Paulo Ricardo de Oliveira Souza	100.000,00	100.000,00	100

**CLÁUSULA OITAVA** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA NONA** - O empresário elege o foro de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégios que sejam.

E por estarem assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para Que cumpra seu efeito legal.

Barra do Corda – MA, 01 De maio de 2022

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 604.869.363-09

Empresario



010101

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DE O SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

8

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 16:05 SOB N° 20220544255.  
PROTOCOLO: 220544255 DE 04/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205626749. CNPJ DA SEDE: 44158982000110.  
NIRE: 21802627223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2022.  
P R DE O SOUZA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

630235

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL P R DE O SOUZA  
CNPJ: 44.158.982/0001-10 – NIRE: 21802627223, EM 08/11/2021**

**PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 23/01/1995, portador do RG: 0383733620091 e CPF: 604.869.363-09 natural de Barra do Corda - MA, residente e domiciliado na Rua Rio Jutai, 199, Bairro Tresidela, Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000 na qualidade de empresário da empresa **P R DE O SOUZA**, com sede na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, 891, Bairro, Altamira, CEP: 65.950-000, no município de Barra do Corda -Maranhão, CNPJ 44.158.982/0001-10, registrado na Junta Comercial do Estado do MARANHÃO, sob o NIRE 21802627223 com registro em 08/11/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolve de comum Acordo consolidar seu INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL que passa a ter a seguinte redação. Conforme cláusulas abaixo:

**CLÁSULA SEGUNDA:** Resolve de comum acordo alterar as atividades da referida empresa a qual passará a ter as seguintes atividades CNAES – 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4722-9/02 – Peixaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 56.20-1-02 -

Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL P R DE O SOUZA  
CNPJ: 44.158.982/0001-10 – NIRE: 21802627223**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a firma **P R DE O SOUZA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 100.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE** - O Empresário Individual tem sua sede à Avenida Reginaldo Gomes de Souza nº891, Bairro, Altamira, no município de Barra do Corda - MA, CEP: 65.965-000.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO** - O Empresário Individual terá por objeto: 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/07

- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4722-9/02 - Peixaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros, 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

**Parágrafo Único** - Exercerá as seguintes atividades por CNAES 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4722-9/02 - Peixaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros, 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante, alteração deste ato constitutivo consolidado, na firma da lei, e assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra na condição de Empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

**CLÁUSULA SETIMA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A**  
Empresa teve seu início de atividades em 08/11/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Barra do Corda - MA, 15 de Setembro de 2022

---

Paulo Ricardo de Oliveira Souza  
CPF: 604.869.363-09

8





000040

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DE O SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

8

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 13:32 SOB N° 20221127488.  
PROTOCOLO: 221127488 DE 15/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212161403. CNPJ DA SEDE: 44158982000110.  
NIRE: 21802627223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.  
P R DE O SOUZA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

0383733620091 SSP MA

CPF

604.869.363-09

DATA NASCIMENTO

23/01/1995

FILIAÇÃO

EDINALVA DE OLIVEIRA S  
OUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06051703074

VALIDADE

05/05/2023

1ª HABILITAÇÃO

24/04/2014

OBSERVAÇÕES

*Paulo Ricardo de O. Souza*

LOCAL

SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

08/05/2018

Larissa Abdalla Britto  
Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

83510531550

MA034709916

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1603934200

PROIBIDO PLASTIFICAR

1603934200

DEACARTE



A & J MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 37.036.467/0001-00 RUA JENIPAPO, S/N, CENTRO  
JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA | CEP: 9596200

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM INTERESSAR, QUE A EMPRESA P R DE O SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 44.158.982/0001-10, COM SEDE NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA, EM BARRA DO CORDA/MA, PRESTOU O FORNECIMENTO DE PEIXES, CONFORME A DANFE 000.000.069, SÉRIE 1, CHAVE DE ACESSO 2123 0244 1589 8200 0110 5500 1000 0000 6912 9595 2430.

ATESTAMOS AINDA, QUE TAIS PRODUTOS FORAM ENTREGUES SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A & J  
MAGAZINE  
LTDA:37036  
467000100

Assinado de forma  
digital por A & J  
MAGAZINE  
LTDA:3703646700  
0100  
Dados: 2023.02.17  
09:08:18 -03'00'

ANDREIA  
ARAUJO DA  
SILVA:02360  
739310

Assinado de forma  
digital por ANDREIA  
ARAUJO DA  
SILVA:02360739310  
Dados: 2023.02.17  
09:08:38 -03'00'

A & J MAGAZINE LTDA

CNPJ: 37.036.467/0001-00

ANDREIA ARAUJO DA SILVA

CPF: 023.607.393-10



037143

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**Campus Barra do Corda**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa - P R DE O SOUZA LTDA - CNPJ nº44.158.982/0001-10, inscrição estadual nº 127323147, estabelecida na Rua AV. REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA-MA, foi fornecedora de BISCOITO PILAR CREAM CRACKER TRADICIONAL para o IFMA-CAMPUS DE BARRA DO CORDA-MA, tendo cumprido seu contrato no prazo e que não existe em nossos arquivos até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Barra do Corda(MA), 20 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jorge Mario Araujo dos Reis, COORDENADOR(A) - FG2 - CPGP-BDC**, em 20/03/2023 16:17:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 603410  
**Código de Autenticação:** fa53e96a42



8

000114

**BALANÇO DE ABERTURA**  
**P R DE O SOUZA**

Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N°891, Bairro: Altamira, CEP: 65.950-000, Barra do Corda-MA  
CNPJ:44.158.982/0001-10 NIRE:21802627223 em 08/11/2021

<b>ATIVO</b>		<b>80.000,00</b>
	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>80.000,00</b>
	Disponibilidade	80.000,00
	Caixa	80.000,00
<b>PASSIVO</b>		<b>80.000,00</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>80.000,00</b>
	Capital Social	80.000,00

Barra do Corda - MA, 08 de Novembro de 2021.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- \* A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- \* A sociedade não possui Auditoria independente.

\_\_\_\_\_  
Paulo Ricardo de Oliveira Souza  
Empresario  
CPF: 604.869.363-09

\_\_\_\_\_  
Woston Lucena Rocha  
Contador  
CRC - PI 12971/O  
CPF: 061.034.633-43



007255

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DE O SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06103463343	WOSTON LUCENA ROCHA
60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

8

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 09:17 SOB N° 20220557187.  
PROTOCOLO: 220557187 DE 05/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205656320. CNPJ DA SEDE: 44158982000110.  
NIRE: 21802627223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.  
P R DE O SOUZA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERT-2VBC - 182023

Código de validação: 91A4FB2639

Número da guia: 23051101001454375.

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES em que a empresa **P R DE O SOUZA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.158.982/0001-10, com o nome fantasia **P R COMERCIO E SERVICOS**, estabelecida na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, nº891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, ocupe o polo ativo ou passivo.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, **Fabricio Rodrigues Ribeiro**, Técnico Judiciário, mat. **174680**, consultei e digitei. E eu, **Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa**, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. **Barra do Corda/MA, 08 de Março de 2023. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara de Barra do Corda  
Matrícula 176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 08/03/2023 14:29 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)





Estado do Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 44.158.982/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12.732314-7  
**Razão Social:** P R DE O SOUZA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE REGINALDO GOMES DE SOUSA  
**Número:** 891 **Complemento:**  
**Bairro:** ALTAMIRA  
**Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA  
**CEP:** 65950000 **DDD:** **Telefone:** 84500320

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4635402	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS



**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
2621300	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2631100	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 08/11/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/04/2009 - (4635402), 01/09/2009 -  
 partir de (4636201-4636202-4635402-4635403-4635499), 01/09/2009 -  
 (CNAE's): (4639701-2621300-2631100-4637199), 01/04/2010 -

000148

(4646001-4649402-4649408-4530702-4649401), 01/07/2010 -  
(4647801-4679699-4635401-2512800-4645101-4646002), 01/10/2010 -  
(4649404-2599301-3292202-4645103), 01/12/2010 - (4647802-6399200),  
31/05/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



8



000149

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



### CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 494/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **P R DE O SOUZA**, inscrito no cadastro municipal de nº **13943**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**13943**

Contribuinte  
**P R DE O SOUZA**

Logradouro  
**AVN: REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, , CEP - 65950--00**

Cidade  
**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ  
**44.158.982/0001-10**

Bairro  
**ALTAMIRA I**

UF  
**MA**

#### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:                      Inscr Municipal: 5776                      Inscr Estadual:                      Data Encerramento:

Atividade:                      3313901 - Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos

Finalidade da Certidão  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida às 11:19:49 do dia 20/03/2023 11:19:49

Válida até 19/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número ZMK2GYC

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/rwppconsautcert>



000150

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 087560/22

**Data da**

20/12/2022 13:56:21

**Inscrição Estadual:** 127323147

**CPF/CNPJ:**44158982000110

**Razão Social:** P R DE O SOUZA

**Endereço:** AVE REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

**Telefone:** (99)84500320

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/12/2022 13:56:21

000351



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 736/2023

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **P R DE O SOUZA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/04/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**13943**

Contribuinte  
**P R DE O SOUZA**

Logradouro  
**AVN: REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, , CEP - 65950--00**

Cidade  
**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ  
**44.158.982/0001-10**

Bairro  
**ALTAMIRA I**

UF  
**MA**

Finalidade da Certidão  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida 20/03/2023 11:21:02

Válida até 19/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número KVRPFAE

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



030252

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 230488/22

**Data da**

20/12/2022 13:55:38

**Inscrição Estadual:** 127323147

**CPF/CNPJ:** 44158982000110

**Razão Social:** P R DE O SOUZA

**Endereço:** AVE REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

**Telefone:** (99)84500320

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

## DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

005153

Dados do Solicitante	Nome: P R DE O SOUZA Cpf/Cnpj: 44.158.982/0001-10
----------------------	--

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não consta cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o solicitante acima mencionado.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS  
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code  
abaixo



19/03/2023

Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE [www.caema.ma.gov.br](http://www.caema.ma.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ CNPJ 06.769.798/0001-17



### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>13943</b>	Nº da Inscrição <b>5776</b>	Nº do Alvará <b>25</b>	Validade <b>31/12/2023</b>
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	-------------------------------

<b>Contribuinte</b>	
Nome:	<b>P R DE O SOUZA</b>
CPF/CNPJ:	<b>44.158.982/0001-10</b>
RG/Insc.:	
Nome Fantasia:	<b>PR COMERCIO E SERVIÇOS</b>

<b>Endereço</b>			
Logradouro:	<b>REGINALDO GOMES DE SOUSA</b>	Número:	<b>891</b>
Complemento:		CEP:	<b>65950-000</b>
Bairro:	<b>ALTAMIRA</b>	Estado:	<b>MA</b>
Cidade:	<b>BARRA DO CORDA</b>		

ATIVIDADE PRINCIPAL	
<b>4679699-Comercio atacadista de materiais de construcao em geral</b>	

<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>Não informado</b>

CÓDIGO DO IMÓVEL	ÁREA COMERCIAL
<b>50.00 m²</b>	

OBSERVAÇÕES	
Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/23 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.	
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2023	

Cod. Autenticidade <b>Z5RZPB7Y3SO</b>	<b>BARRA DO CORDA-MA, 03/01/23</b>	Data de Abertura <b>05/05/2022</b>
--	------------------------------------	---------------------------------------

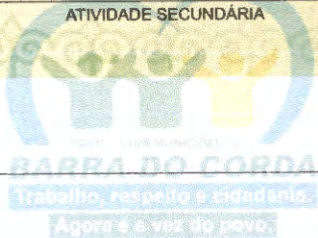
**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

*ff*



000155

ATIVIDADE SECUNDÁRIA



Cod. Autenticidade  
Z5RZPB7Y3SO

BARRA DO CORDA-MA, 03/01/23

Data de Abertura  
05/05/2022

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á  
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P R DE O SOUZA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302429520	
NIRE 21802627223 CNPJ 44.158.982/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo REGINALDO GOMES DE SOUSA, Nº 891, xxxxx, ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230073360	18/01/2023	BALANCO
002	20221127488	15/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221127488	15/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220557187	05/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220544255	04/05/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220544255	04/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220544255	04/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00404875	02/05/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME89768668	01/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME85721530	29/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802627223	08/11/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802627223	08/11/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2023, às 11:02:53 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ABV4QFRG**.



MAC2302429520

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

033157

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P R DE O SOUZA			Protocolo: MAC2302429442
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21802627223	CNPJ 44.158.982/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/11/2021	Início de Atividade 08/11/2021
<b>Endereço Completo</b> Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, Nº 891, ALTAMIRA-Barra do Corda/MA- CEP65950-000			
<b>Objeto</b> 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4722-9/02 - PEIXARIA, 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, 46.37-1-99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, 25.99-3-01 - SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 45.30-7-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 26.21-3-00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 26.31-1-00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, 46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 46.46-0-01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 47.89-0-08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, 46.35-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE, 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

050309

Data 05/01/2023

Hora 13:19:36

Página 1 de 1

Inscrição Municipal:5776 Situação: Ativo

**Dados Básicos**

**Tipo de Pessoa:** Jurídica      **CPF/CNPJ:** 44.158.982/0001-10      **Junta Comercial:**  
**Nome/Razão Social:** P R DE O SOUZA  
**Nome Fantasia:** PR COMERCIO E SERVIÇOS      **Inscrição Estadual:**  
**Endereço:** REGINALDO GOMES DE SOUSA , Nº: 891      **Complemento:**  
**Bairro:** ALTAMIRA      **Telefone:**      **Email:**pauloricardocn19@gmail.com  
**Município:** BARRA DO CORDA / MA      **CEP:** 65950-000

**Proprietários/Sócios/Responsáveis**

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	100,000	Empresario

**Enquadramento**

**Enquadramento:** EPP      **Simplex Nacional:** Sim  
**Classificação:**      **Substituto Tributário:** Nao  
**Regime Especial:** Não Possui      **Calcula Alvará:** Sim

**CMAE****CNAE**

CNAE	Descrição	Dispensado
4679699	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral	Nao
3313901	Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos	Nao
3314702	Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas	Nao
3314707	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial	Nao
3600602	Distribuicao de agua por caminheiros	Nao
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	Nao
4322302	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao	Nao
4530703	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores	Nao
4530705	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar	Nao
4541206	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas	Nao

**Informações Complementares**

**Área Comercial (m²):** 50.00      **Capital Social:**  
**Área Ocupação Solo (m²):**      **Área Publicidade (m²):** 3.500  
**Horário de Funcionamento:**

**Escritório de Contabilidade****Status/Observações**

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
05/05/2022	//			Ativo	ABERTURA

8

p&gt;

000000



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127323147

**Nome / Razão Social:** P R DE O SOUZA

**CNPJ:** 44.158.982/0001-10

**Endereço:** AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, ALTAMIRA CEP: 65950000 no município de Barra do Corda/

**Atividade Principal:** 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

**Atividade(s) Secundária(s)** 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4722-9/02 - Peixaria, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

000101


supermercados, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática

São Luis, quinta, 15 de setembro de 2022

Código de Autenticidade: 53HFNZBB

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.158.982/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/11/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P R DE O SOUZA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PR COMERCIO E SERVICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV REGINALDO GOMES DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>891</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.950-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>ALTAMIRA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO CORDA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 8450-0320</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

8

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 às 11:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

8





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.158.982/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/11/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**P R DE O SOUZA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV REGINALDO GOMES DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>891</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>65.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTAMIRA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO CORDA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8450-0320</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Handwritten signature*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 às 11:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

000105



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.158.982/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/11/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>P R DE O SOUZA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento  47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV REGINALDO GOMES DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>891</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTAMIRA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO CORDA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8450-0320</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 às 11:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

*pe*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.158.982/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/11/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P R DE O SOUZA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV REGINALDO GOMES DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>891</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTAMIRA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO CORDA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8450-0320</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 às 11:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P R DE O SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.158.982/0001-10

Certidão n°: 1252259/2023

Expedição: 10/01/2023, às 19:07:43

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P R DE O SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.158.982/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.158.982/0001-10  
**Razão Social:** PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309  
**Endereço:** AV REGINALDO GOMES DE SOUSA 891 / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2023 a 16/04/2023

**Certificação Número:** 2023031802472237395503

Informação obtida em 19/03/2023 11:15:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P R DE O SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.158.982/0001-10

Certidão n°: 1252259/2023

Expedição: 10/01/2023, às 19:07:43

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P R DE O SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.158.982/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.158.982/0001-10  
**Razão Social:** PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309  
**Endereço:** AV REGINALDO GOMES DE SOUSA 891 / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2023 a 16/04/2023

**Certificação Número:** 2023031802472237395503

Informação obtida em 19/03/2023 11:15:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

000171



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P R DE O SOUZA**  
**CNPJ: 44.158.982/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:25 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **39CD.CF11.D2D5.D9D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8



INSC. ESTADUAL: 12.732.314-7  
RAZÃO SOCIAL: P R DE O SOUZA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/05/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 44.158.982/0001-10 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: P R DE O SOUZA  
NIRE: 21802627223 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/11/2021 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65950-000  
ENDEREÇO AVE REGINALDO GOMES DE SOUSA NÚMERO: 891  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: ALTAMIRA  
CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)8450-0320 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO AVE REGINALDO GOMES DE SOUSA NÚMERO: 891  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: ALTAMIRA  
CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)8450-0320 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
4	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
5	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
9	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
10	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
11	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
12	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
13	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
14	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
15	4722902	PEIXARIA
16	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
17	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
18	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
19	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
20	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
21	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
22	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
23	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
24	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
25	4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
26	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
28	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
29	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
30	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
31	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
32	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
33	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
34	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
35	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
36	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
37	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
38	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
39	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
40	4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
41	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
42	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
43	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
44	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
45	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
46	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	801 - EMPRESARIO
6103463343	WOSTON LUCENA ROCHA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/05/2022	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
NFC-e	31/05/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

88

M LIMA DA COSTA EIRELI

CNPJ Nº 34.762.973/001-80

MV PRODUÇÕES

IE Nº 12.615810-0

IM Nº 944961-1

PROPOSTAL

Imperatriz MA, 04 de ABRIL 2023

Prezados Senhores,

**M LIMA DA COSTA LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz MA à AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, nº 1152, Centro inscrita no CNPJ/MF sob o número **34.762.973/0001-80**, neste ato representada por seu titular o Sr. **MÁRCIO LIMA DA COSTA**, portador do CPF n.º 035.083.913-10 e R.G. n.º 0212699920025 SESP -MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1	CATMAT: 471861 ABOBORA	KG	800	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 5,75	R\$ 4.600,00
2	CATMAT: 463997 AÇÚCAR	KG	2.200	CRISTAL	UNIÃO	R\$ 6,65	R\$ 14.630,00
3	CATMAT: 463556 ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.500	PALATE	PALATTE	R\$ 9,65	R\$ 33.775,00
4	CATMAT: 472895 ARROZ TIPO 2	KG	3.800	BONAMESA	BONASA	R\$ 6,28	R\$ 23.864,00
5	CATMAT: 464449 BANANA PRATA	KG	1.500	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 8,18	R\$ 12.270,00
8	CATMAT: 447468 CATMAT: 451059 CARNE BOVINA DE 2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	3.000	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 37,80	R\$ 113.400,00
9	CATMAT: 447468 CATMAT: 451059 CARNE BOVINA DE 2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	1.000	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 37,80	R\$ 37.800,00
10	CATMAT: 451059 CARNE BOVINA MOIDA DE 2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	3.000	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 35,60	R\$ 106.800,00
11	CATMAT: 451059 CARNE BOVINA MOIDA DE 2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	1.000	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 35,60	R\$ 35.600,00
12	CATMAT: 463781 CEBOLA	KG	1.200	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
13	CATMAT: 463770 CENOURA	KG	1.200	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 6,95	R\$ 8.340,00
14	CATMAT: 459009 FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200	PINDUCA	PINDUCA	R\$ 7,55	R\$ 9.060,00
15	CATMAT: 465332 FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.000	PINDUCA	PINDUCA	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
16	CATMAT: 464553 FEIJÃO TIPO 1	KG	2.000	CAUBI	TIO JORGE	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
17	CATMAT: 464957 FRANGO CONGELADO	KG	3.500	BONAMESA	BONASA	R\$ 18,65	R\$ 65.275,00
18	CATMAT: 446706 IOGURTE - EMBALAGEM 200G	LT	4.200	BATAVO	NESTLER	R\$ 18,50	R\$ 77.700,00
19	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	4.000	PALATE	PALATTE	R\$ 15,60	R\$ 62.400,00
20	CATMAT: 464400 MAÇÃ	KG	2.800	CALVILLE	CALVILLE	R\$ 10,50	R\$ 29.400,00
22	CATMAT: 445485 AGUA MINERAL 200ML	UND	55.000	AGUADOCE	AGUADOCE	R\$ 1,20	R\$ 66.000,00

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, nº 1152, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65903-270

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1152, Centro, Imperatriz – Ma, CEP 65903-270

Fone (99) 98153-4444

E-mail márcio\_vitor@hotmail.com

M LIMA DA COSTA EIRELI

CNPJ Nº 34.762.973/001-80

MV PRODUÇÕES

IE Nº 12.615810-0

IM Nº 944961-1

000175

23	CATMAT: 463813 MACAXEIRA	KG	1.800	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00
24	CATMAT: 464404 MAMÃO	KG	1.200	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 6,95	R\$ 8.340,00
25	CATMAT: 463594 CAFÉ EM PÓ	KG	2.000	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
26	CATMAT: 459670 EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	1.000	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00
27	CATMAT: 463767 BETERRABA	KG	800	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
28	CATMAT: 467419 MELANCIA	KG	3.000	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
29	CATMAT: 485197 MARGARINA - POTE 500G	UND	1.000	SOYA	SOYA	R\$ 7,55	R\$ 7.550,00
30	CATMAT: 279262 MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	800	QUERO	QUERO	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
31	CATMAT: 416665 ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	1.000	SOYA	SOYA	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
32	CATMAT: 467577 OVOS DE GALINHA	DZ	1.200	AMERICANO	AMERICANO	R\$ 12,30	R\$ 14.760,00
33	CATMAT: 460380 PÃO FRANCES	KG	2.000	BOMBA MEU BOI	MATEUS	R\$ 26,50	R\$ 53.000,00
34	CATMAT: 464468 POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.200	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
35	CATMAT: 464514 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.500	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
36	CATMAT: 464484 POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500	LOCAL	A FAMILIA	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
39	CATMAT: 233873 TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	1.000	CICA	CICA	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
TOTAL							R\$ 1.034.014,00

- a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 1.034.014,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quatorze reais)

Atenciosamente

M LIMA DA COSTA  
EIRELI:347629730  
00180

Assinado de forma digital  
por M LIMA DA COSTA  
EIRELI:34762973000180  
Dados: 2023.04.04  
17:29:43 -03'00'

**M LIMA DA COSTA LTDA**  
**CNPJ nº 34.762.973/0001-80**  
**MÁRCIO LIMA DA COSTA**  
**RG 0212699920025 SESP – MA**  
**CPF 035.083.913-10**

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, nº 1152, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65903-270  
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1152, Centro, Imperatriz – Ma, CEP 65903-270  
Fone (99) 98153-4444  
E-mail márcio\_vitor@hotmail.com



000176

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.762.973/0001-80 DUNS@: 896121281  
Razão Social: GRUPO M V LTDA  
Nome Fantasia: GRUPO M V  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 20/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 16/05/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 22/02/2023 (*)
Receita Municipal	Validade: 19/11/2022 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 05/04/2023 09:20

1 de 1

CPF: 030.671.913-40 Nome: MURILO SANTOS NOGUEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



030577

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.762.973/0001-80 DUNS®: 896121281  
Razão Social: GRUPO M V LTDA  
Nome Fantasia: GRUPO M V  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



000178

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.762.973/0001-80 DUNS®: 896121281  
Razão Social: GRUPO M V LTDA  
Nome Fantasia: GRUPO M V  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000179

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.762.973/0001-80 DUNS®: 896121281  
Razão Social: GRUPO M V LTDA  
Nome Fantasia: GRUPO M V  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





000180

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 09:42:07

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GRUPO M V LTDA**  
CNPJ: **34.762.973/0001-80**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8

000381

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**M LIMA DA COSTA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARCIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/10/1988, natural de Imperatriz - Ma, empresário, portador da **Carteira Nacional de Habilitação (cnh) nº 05337233387 DETRAN/ MA**, expedida em 11.07.2018 e **CPF nº 035.083.913-10**, residente e domiciliado nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Pedro Neiva de Santana, nº 520 B, Bairro Jardim América, cond. Vilage dos Bosque I, Bloco 03 Apt. 104, CEP: 65.914-730, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial; **M LIMA DA COSTA EIRELI**, terá sede à Av. Pedro Neiva de Santana, nº 520 B, Bairro Jardim América, cond. Vilage dos Bosque I, Bloco 03 Apt. 104, CEP: 65.914-730, na cidade de Imperatriz – MA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda – Constituirá objeto da empresa; 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário, 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (com predominância da área de panfletagem), 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8230-0/02 Casas de festas e eventos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Terceira – O capital social será representado pela importância de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, devido, em sua totalidade, pelo Titular; **MARCIO LIMA DA COSTA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. 8

Cláusula Quinta – A administração da Empresa será exercida por seu titular, **MARCIO LIMA DA COSTA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 14:23 SOB Nº 21600123941.  
PROTOCOLO: 190986255 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904101324. NIRE: 21600123941.  
M LIMA DA COSTA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/09/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

000182

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**M LIMA DA COSTA EIRELI**

ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social.

Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima – O Titular Administrador, **MARCIO LIMA DA COSTA**, declara, sob as penas da Lei:

**DO PORTE EMPRESARIAL**

Parágrafo Primeiro – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICRO EMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

Parágrafo Segundo - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Terceiro – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Imperatriz - MA, 28 de agosto de 2019

  
**MARCIO LIMA DA COSTA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 14:23 SOB Nº 21600123941.  
PROTOCOLO: 190986255 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904101324. NIRE: 21600123941.  
M LIMA DA COSTA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/09/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

000183

J



**Cartório do 1º Ofício Extrajudicial**  
**RECONHECIMENTO**

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de: MARCIO LIMA DA COSTA Dou Fe Imperatriz - MA 02 de setembro de 2019  
 Em test<sup>es</sup> da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
 Maria de Lourdes Veloso Alencar - Tabelã / Substituta

8

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 14:23 SOB N° 21600123941.  
 PROTOCOLO: 190986255 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904101324. NIRE: 21600123941.  
 M LIMA DA COSTA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 04/09/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

M LIMA DA COSTA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **MARCIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/10/1988, natural de Imperatriz - Ma, empresário, portador da **Carteira Nacional de Habilitação (cnh) nº 05337233387 DETRAN/ MA**, expedida em 11.07.2018 e **CPF nº 035.083.913-10**, residente e domiciliado nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Pedro Neiva de Santana, nº 520 B, Bairro Jardim América, cond. Vilage dos Bosque I, Bloco 03 Apt. 104, CEP: 65.914-730. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **M LIMA DA COSTA EIRELI**, localizada à Av. Pedro Neiva de Santana, nº 520 B, Bairro Jardim América, cond. Vilage dos Bosque I, Bloco 03 Apt. 104, CEP: 65.914-730, na cidade de Imperatriz - MA, registrada sob o NIRE 21600123941 CNPJ 34.762.973/0001-80, em 07.01.2020 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Após este ato o endereço passara a ser; Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, nº 1152, bairro Centro, CEP. 65.903-270, cidade de Imperatriz maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Após este ato o objeto da empresa passa a ser: 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DA AREA DE PANFLETAGEM) 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/02 PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9003-5/00 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA

8

**INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do último contrato.

Imperatriz - MA, 22 de fevereiro de 2021.

---

**MARCIO LIMA DA COSTA**

8



000186

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M LIMA DA COSTA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03508391310	MARCIO LIMA DA COSTA

8

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 14:13 SOB Nº 20210257792.  
PROTOCOLO: 210257792 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101605372. CNPJ DA SEDE: 34762973000180.  
NIRE: 21600123941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.  
M LIMA DA COSTA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

000187

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **M LIMA DA COSTA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/09/2019, NIRE: 21600123941, CNPJ: 34.762.973/0001-80, estabelecido(a) na AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1152 , CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65903-270, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Imperatriz - MA, 04/05/2022

---

MARCIO LIMA DA COSTA  
Titular/Administrador







000188

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M LIMA DA COSTA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03508391310	MARCIO LIMA DA COSTA

8

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 22:03 SOB N° 20220557349.  
PROTOCOLO: 220557349 DE 04/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205642370. CNPJ DA SEDE: 34762973000180.  
NIRE: 21600123941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.  
M LIMA DA COSTA EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 002**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EM SOCIEDADE**  
**LIMITADA UNIPessoal**

**NOVO NOME EMPRESARIAL: GRUPO M V LTDA**  
**CNPJ nº 34.762.973/0001-80**

**MARCIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/10/1988, natural de Imperatriz - MA empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05337233387 DETRAN/ MA, e CPF nº 035.083.913-10, residente e domiciliado nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Pedro Neiva de Santana, nº 520 B, Bairro Jardim América, cond. Vilage dos Bosque I, Bloco 03 Apt. 104, CEP: 65.914-730; Na condição de titular da empresa **M LIMA DA COSTA EIRELI**, localizada à Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, nº 1152, bairro Centro, CEP. 65.903-270, cidade de Imperatriz - Maranhão., registrada sob o NIRE 21600123941 CNPJ 34.762.973/0001-80, ora transformada seu registro de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, a qual se regerá, doravante pelo contrato social, consoante a faculdade previstas e em conformidade com a lei brasileira, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, sob a denominação de **GRUPO M V LTDA**, e usará a expressão **GRUPO M V** como nome fantasia com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa passa a ter as seguintes atividades econômicas:

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

CNAE 7319-0/02 - Promoção de vendas

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

CNAE 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 CNAE 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação  
 CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 CNAE 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
 CNAE 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Redes Sociais).  
 CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Gerador).  
 CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 CNAE 8230-0/02 - Casas de festas e eventos  
 CNAE 9001-9/02 - Produção musical  
 CNAE 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 CNAE 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
 CNAE 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida UNIPessoal, com redação consolidada pelo teor a seguir:



**MARCIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/10/1988, natural de Imperatriz - MA empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05337233387 DETRAN/ MA, e CPF nº 035.083.913-10, residente e domiciliado nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Pedro Neiva de Santana, nº 520 B, Bairro Jardim América, cond. Vilage dos Bosque I, Bloco 03 Apt. 104, CEP: 65.914-730. Na condição de titular da empresa **GRUPO M V LTDA**, localizada à Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, nº 1152, bairro Centro, CEP. 65.903-270, cidade de Imperatriz - Maranhão, CNPJ 34.762.973/0001-80, ora transformada seu registro de empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante pelo Contrato Social, nos termos em conformidade com a lei brasileira e as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** gira sob o nome empresarial **GRUPO M V LTDA**, e usa a expressão **GRUPO M V** como nome fantasia, tem sede na **Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, nº 1152, bairro Centro, CEP. 65.903-270, cidade de Imperatriz - Maranhão**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem como atividades:

#### **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

CNAE 7319-0/02 - Promoção de vendas

#### **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

CNAE 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 CNAE 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação  
 CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 CNAE 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
 CNAE 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Redes Sociais).  
 CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Gerador).  
 CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 CNAE 8230-0/02 - Casas de festas e eventos  
 CNAE 9001-9/02 - Produção musical  
 CNAE 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 CNAE 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
 CNAE 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa iniciou suas atividades no dia **04/09/2019** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cento e vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma:



Sócios	Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MARCIO LIMA DA COSTA	100.000 Quotas	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000 Quotas	100%	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade da é restrita ao valor do capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração cabe a seu sócio **MARCIO LIMA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA SETIMA** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócia, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o sócio da **UNIPESSOAL**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA DECIMA** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **ME**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente **UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro de Imperatriz – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Imperatriz - MA, 30 de junho de 2022.

MARCIO LIMA DA COSTA  
MARCIO LIMA DA COSTA





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTO BEZERRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012077, registrado em 27/03/2017, inscrito no CPF nº 02825360350, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02825360350	012077	ROBERTO BEZERRA DA SILVA

8

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 11:08 SOB Nº 21201262832.  
PROTOCOLO: 220795258 DE 04/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208614474. CNPJ DA SEDE: 34762973000180.  
NIRE: 21201262832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.  
GRUPO M V LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 002** 030293  
**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EM SOCIEDADE**  
**LIMITADA UNIPessoal**

**NOVO NOME EMPRESARIAL: GRUPO M V LTDA**

**CNPJ nº 34.762.973/0001-80**

**MARCIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/10/1988, natural de Imperatriz - MA empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05337233387 DETRAN/ MA, e CPF nº 035.083.913-10, residente e domiciliado nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Pedro Neiva de Santana, nº 520 B, Bairro Jardim América, cond. Vilage dos Bosque I, Bloco 03 Apt. 104, CEP: 65.914-730; Na condição de titular da empresa **M LIMA DA COSTA EIRELI**, localizada à Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, nº 1152, bairro Centro, CEP. 65.903-270, cidade de Imperatriz - Maranhão., registrada sob o NIRE 21600123941 CNPJ 34.762.973/0001-80, ora transformada seu registro de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, a qual se regeerá, doravante pelo contrato social, consoante a faculdade previstas e em conformidade com a lei brasileira, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, sob a denominação de **GRUPO M V LTDA**, e usará a expressão **GRUPO M V** como nome fantasia com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa passa a ter as seguintes atividades econômicas:

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

CNAE 7319-0/02 - Promoção de vendas

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

CNAE 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 CNAE 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação  
 CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 CNAE 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
 CNAE 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Redes Sociais).  
 CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Gerador).  
 CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 CNAE 8230-0/02 - Casas de festas e eventos  
 CNAE 9001-9/02 - Produção musical  
 CNAE 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 CNAE 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
 CNAE 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida UNIPessoal, com redação consolidada pelo teor a seguir:



000194

**MARCIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/10/1988, natural de Imperatriz - MA empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05337233387 DETRAN/ MA, e CPF nº 035.083.913-10, residente e domiciliado nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Pedro Neiva de Santana, nº 520 B, Bairro Jardim América, cond. Vilage dos Bosque I, Bloco 03 Apt. 104, CEP: 65.914-730. Na condição de titular da empresa **GRUPO M V LTDA**, localizada à Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, nº 1152, bairro Centro, CEP. 65.903-270, cidade de Imperatriz - Maranhão, CNPJ 34.762.973/0001-80, ora transformada seu registro de empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, a qual se regerá, doravante pelo Contrato Social, nos termos em conformidade com a lei brasileira e as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** gira sob o nome empresarial **GRUPO M V LTDA**, e usa a expressão **GRUPO M V** como nome fantasia, tem sede na **Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, nº 1152, bairro Centro, CEP. 65.903-270, cidade de Imperatriz - Maranhão**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem como atividades:

#### **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

CNAE 7319-0/02 - Promoção de vendas

#### **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

CNAE 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 CNAE 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação  
 CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 CNAE 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
 CNAE 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Redes Sociais).  
 CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Gerador).  
 CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 CNAE 8230-0/02 - Casas de festas e eventos  
 CNAE 9001-9/02 - Produção musical  
 CNAE 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 CNAE 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
 CNAE 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa iniciou suas atividades no dia **04/09/2019** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cento e vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma:



000195

Sócios	Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MARCIO LIMA DA COSTA	100.000 Quotas	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000 Quotas	100%	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade da é restrita ao valor do capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração cabe a seu sócio **MARCIO LIMA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA SETIMA** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócia, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o sócio da **UNIPESSOAL**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA DECIMA** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **ME**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente **UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro de Imperatriz – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Imperatriz - MA, 30 de junho de 2022.

MARCIO LIMA DA COSTA  
MARCIO LIMA DA COSTA

8







000196

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTO BEZERRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012077, registrado em 27/03/2017, inscrito no CPF nº 02825360350, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02825360350	012077	ROBERTO BEZERRA DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 11:08 SOB Nº 21201262832.  
PROTOCOLO: 220795258 DE 04/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208614474. CNPJ DA SEDE: 34762973000180.  
NIRE: 21201262832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.  
GRUPO M V LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000197



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.762.973/0001-80</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO M V LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO M V</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>1152</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.903-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIO_VITOR@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 8153-4444</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **16:05:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <span style="float: right;">000198</span>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>34.762.973/0001-80</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>04/09/2019</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>GRUPO M V LTDA</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1152</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>65.903-270</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>IMPERATRIZ</b>
		<b>UF</b> <b>MA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>MARCIO_VITOR@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(99) 8153-4444</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>04/09/2019</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **16:05:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

8

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694404544

1694404544

1694404544

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81798838786  
MA036370042

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

Nome: MARCIO LIMA DA COSTA

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0212699920025 RESC MA

CPF: 035.083.913-10 DATA NASCIMENTO: 19/10/1988

FILIAÇÃO: GEEAS FERREIRA DA COSTA  
MARIA DE LOURDES LIMA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: VALIDADE: 11/07/2015 1ª HABILITAÇÃO: 27/10/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Lima da Costa*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 11/07/2018

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO M V LTDA  
CNPJ: 34.762.973/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:14 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **65B2.9DAC.2F66.5BC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8



000201

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 015874/23

**Data da**

06/03/2023 10:59:32

**Inscrição Estadual:** 126158100

**CPF/CNPJ:** 34762973000180

**Razão Social:** GRUPO M V LTDA

**Endereço:** AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1152 CEP: 65903270 - CENTRO

**Telefone:** (99)35243097

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/04/2023 17:34:21



00002

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 044780/23

**Data da**

06/03/2023 10:58:42

**Inscrição Estadual:** 126158100

**CPF/CNPJ:** 34762973000180

**Razão Social:** GRUPO M V LTDA

**Endereço:** AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1152 CEP: 65903270 - CENTRO

**Telefone:** (99)35243097

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/04/2023 17:33:51



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



08/02/2023 16:14:24  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2501/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:TNIW-5LTO**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **GRUPO M V LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.762.973/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 34.762.973/0001-80**

**Razão Social: GRUPO M V LTDA**

**Endereço: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1152 CENTRO**

**Inscrição: 9449611-6**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 05/07/2022**

**Atividade Principal: 7319002-PROMOCAO DE VENDAS**

**Nome Fantasia: GRUPO M V**

A Referida Certidão terá validade até **09/04/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 08/02/2023.



  
Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.762.973/0001-80  
**Razão Social:** GRUPO M V LTDA  
**Endereço:** AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1152 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2023 a 20/04/2023

**Certificação Número:** 2023032202204500539489

Informação obtida em 04/04/2023 17:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





031205

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO M V LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.762.973/0001-80  
Certidão n°: 14155606/2023  
Expedição: 04/04/2023, às 17:38:31  
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO M V LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.762.973/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12203681440 em 23/03/2022, protocolo 220358737. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: M LIMA DA COSTA EIRELI  
Número de Registro: 21600123941  
CNPJ: 34762973000180  
Município: Imperatriz

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

02825360350	ROBERTO BEZERRA DA SILVA	MA012077
-------------	--------------------------	----------

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2022 18:29 SOB Nº 20220358737.  
PROTOCOLO: 220358737 DE 23/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203681440. NIRE: 21600123941.  
M LIMA DA COSTA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

00007

CERTJUDONE-SJDI - 3382023  
Código de validação: ED38332AAD

Número da guia: 23053601001433995.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **GRUPO M V LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.762.973/0001-80, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de fevereiro de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/02/2023 10:59 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

8



CERTJUDONE-SJDI - 3382023 / Código: ED38332AAD  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSTRUBEM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 14.857.368/0001-85, estabelecida na RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 86 – CENTRO, SENADOR LA ROCQUE - MARANHÃO, CEP Nº 65.935-000, neste ato representado pelo SR. ENIVAN RODRIGUES SANTOS, sócio titular, DECLARA E ATESTA para os devidos fins que a empresa M LIMA DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ 34.762.973/0001-80, sediada na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, nº 1152, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65903-270, FORNECEU DE PFORMA PONTUAL E SATISFATORIA a estabelecimento no ano de 2021, os SEGUNITES MATERIAIS REACIONADO não havendo nada que desabone seu desempenho ou sua capacidade técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	PAPEL A4 RESMA	60
2	ÁGUA SANITÁRIA - Litro	80
3	VASOURAS	40
4	SABÃO EM PÓ – 500g	65
5	PANO DE PRATO BANCO	60
6	DETERGENTE Líquido Neutro 500 ml	45
7	ESPONHA DE AÇO BOMBRILO	120
8	DESINFETANTE – 500 ml	80
9	BUCHA DE ESPUMA	5
10	BOM AR – 360 ml	60
11	LIMPADOR MULTIUSO – 500 ml	40
12	RODO	15
13	LIMPA VIDROS - 500 ml	50
14	SHAMPOO LITRO	57
15	PAPEL HIGIÊNICO	550

Por ser verdade, firmamos o presente.

Senador La Rocque, 10 de janeiro 2022

ENIVAN RODRIGUES Santos  
SANTOS:836274051  
53

Assinado de forma digital por  
ENIVAN RODRIGUES  
SANTOS:83627405153  
Dados: 2022.01.10 14:48:51  
-03'00'

CONSTRUBEM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI  
CNPJ 14.857.368/0001-85  
ENIVAN RODRIGUES SANTOS  
CPF Nº 836.274.051-53

# COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO

000210

## PROPOSTA DE PREÇOS

Amarante do Maranhão, 03 de abril de 2023

Prezados Senhores,

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, com sede na cidade de Amarante do Maranhão \_ MA, à Rod Ma Cento E Vinte E Dois, nº 150, Letra A, Povoado Avarandado CEP 65.923-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 21.893.371/0001-10, neste ato representada por seu Sócio titular o Sr. IROMAR CUSTÓDIO SILVA portador da RG nº 000055490096-3 SESP/MA e do CPF nº 782.407.273-87, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CPL:

01 Representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços E/Ou o Contrato:

**NOME: IROMAR CUSTODIO SILVA**

**CPF.: 782.407.273-87**

**RG: 000055490096-3 SESP/MA**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**ESTADO CIVIL: CASADO**

**PROFISSÃO: EMPRESARIO .**

**ENDEREÇO COMPLETO: RUA PRINCIPAL Nº 10, BAIRRO AVARANDADO, AMARANTE DO MARANHÃO CEP 65923-000**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	CATMAT: 471861 ABOBORA	KG	800	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 4,61	R\$ 3.688,00
2	CATMAT: 463997 AÇÚCAR	KG	2.200	ITAJA	CLUBE EXTRA	R\$ 5,33	R\$ 11.726,00
3	CATMAT: 463556 ACHOCOLATADO EM PÓ - BEM. 1KG	KG	3.500	MARATA	MARATÁ	R\$ 7,73	R\$ 27.055,00
4	CATMAT: 472895 ARROZ TIPO 2	KG	3.800	ENGENHO	ENGENHO	R\$ 5,03	R\$ 19.114,00
5	CATMAT: 464449 BANANA PRATA	KG	1.500	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 6,55	R\$ 9.825,00
6	CATMAT: 402158 BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	5.000	ESTRELA	M DIAS BRAN	R\$ 5,51	R\$ 27.550,00
7	CATMAT: 294021 BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	5.000	ESTRELA	M DIAS	R\$ 5,52	R\$ 27.600,00

# COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO

*Handwritten signature*

					BRAN		
8	CATMAT: 447468 CATMAT: 451059 CARNE BOVINA DE 2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	3.000	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 30,26	R\$ 90.780,00
9	CATMAT: 447468 CATMAT: 451059 CARNE BOVINA DE 2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	1.000	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 30,26	R\$ 30.260,00
10	CATMAT: 451059 CARNE BOVINA MOIDA DE 2 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	3.000	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 28,48	R\$ 85.440,00
11	CATMAT: 451059 CARNE BOVINA MOIDA DE 2 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	1.000	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 28,48	R\$ 28.480,00
12	CATMAT: 463781 CEBOLA	KG	1.200	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 5,46	R\$ 6.552,00
13	CATMAT: 463770 CENOURA	KG	1.200	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 5,57	R\$ 6.684,00
14	CATMAT: 459009 FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200	PINDUCA	PINDUCA	R\$ 6,05	R\$ 7.260,00
15	CATMAT: 465332 FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	2.000	PINDUCA	PINDUCA	R\$ 5,46	R\$ 10.920,00
16	CATMAT: 464553 FEIJÃO TIPO 1	KG	2.000	TIO JORGE	TIO JORGE	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
17	CATMAT: 464957 FRANGO CONGELADO	KG	3.500	SEARA	SEARA	R\$ 14,93	R\$ 52.255,00
18	CATMAT: 446706 IOGURTE - EMBALAGEM 200G	LT	4.200	DANONE	DANONE	R\$ 14,80	R\$ 62.160,00
19	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM. 200G	KG	4.000	ITAMBE	ITAMBE	R\$ 12,48	R\$ 49.920,00
20	CATMAT: 464400 MAÇÃ	KG	2.800	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 8,42	R\$ 23.576,00
21	CATMAT: 459002 MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	2.000	ESTRELA	M DIAS BRAN	R\$ 4,02	R\$ 8.040,00
22	CATMAT: 445485 AGUA MINERAL 200ML	UND	55.000	INDAIA	INDAIA	R\$ 1,00	R\$ 55.000,00
23	CATMAT: 463813 MACAXEIRA	KG	1.800	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 5,22	R\$ 9.396,00
24	CATMAT: 464404 MAMÃO	KG	1.200	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 5,59	R\$ 6.708,00
25	CATMAT: 463594 CAFÉ EM PÓ	KG	2.000	MARATA	MARATA	R\$ 28,10	R\$ 56.200,00
26	CATMAT: 459670 EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	1.000	SO FRUTA	SO FRUTA	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
27	CATMAT: 463767 BETERRABA	KG	800	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 7,14	R\$ 5.712,00
28	CATMAT: 467419 MELANCIA	KG	3.000	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
29	CATMAT: 485197 MARGARINA - POTE 500G	UND	1.000	PRIMOR	BUNGUE	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
30	CATMAT: 279262 MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	KG	800	MARATA	MARATA	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
31	CATMAT: 416665 ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	1.000	SOYA	SOYA	R\$ 11,57	R\$ 11.570,00
32	CATMAT: 467577 OVOS DE GALINHA	DZ	1.200	AVINE	AVINE	R\$ 9,86	R\$ 11.832,00
33	CATMAT: 460380 PÃO FRANCES	KG	2.000	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 21,20	R\$ 42.400,00
34	CATMAT: 464468 POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	1.200	SO POLPAS	SO POLPAS	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
35	CATMAT: 464514 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	1.500	SO POLPAS	SO POLPAS	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
36	CATMAT: 464484 POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500	SO POLPAS	SO POLPAS	R\$ 14,40	R\$ 21.600,00
37	CATMAT: 447720 SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	1.200	BORDON	BORDON	R\$ 6,39	R\$ 7.668,00
38	CATMAT: 449007 SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE LATA 130 G	UND	1.500	88	88	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
39	CATMAT: 233873 TEMPERO COMPLETO POTE 1KG	KG	1.000	ARISCO	ARISCO	R\$ 12,18	R\$ 12.180,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 907.741,00</b>



# COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO

7030212

O valor total da proposta é de R\$ 907.741,00 (novecentos e sete mil, setecentos e quarenta e um reais)

Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Dados Bancário: CAIXA (104) AGENCIA 4919 CONTA CORRENTE 1623-5

Atenciosamente

IROMAR CUSTODIO Assinado de forma digital por  
IROMAR CUSTODIO  
SILVA:7824072738 SILVA:78240727387  
7 Dados: 2023.04.03 13:22:51  
-03'00'

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
CNPJ nº 21.893.371/0001-10  
IROMAR CUSTÓDIO SILVA  
RG nº 000055490096-3 SESP/MA  
CPF nº 782.407.273-87  
Empresário

8



00013

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS®: 944430505  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/06/2023

FGTS Validade: 11/04/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/06/2023

Receita Municipal Validade: 23/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



030714

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS®: 944430505  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

8



030215

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS®: 944430505  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



05/04/2023

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS®: 944430505  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

8



035217

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 09:47:38

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**  
CNPJ: **21.893.371/0001-10**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INSC. ESTADUAL: 12.458.013-0      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/04/2023  
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 21.893.371/0001-10      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21600019826      CAPITAL SOCIAL: 150.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 19/02/2015      UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      DATA OBRIG. EFD: --  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      ÁREA UTILIZADA: --  
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010  
CORREIO ELETRÔNICO: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65923-000      ENDEREÇO: ROD MA CENTO E VINTE E DOIS      NÚMERO: 150  
COMPLEMENTO: LETRA: A;      BAIRRO: POVOADO AVARANDADO  
PONTO DE REFERENC.: AMARANTE DO MARANHÃO      ESTADO: MA  
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO      FAX: --  
TELEFONE: (99)9970-0422  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --      ENDEREÇO: ROD MA CENTO E VINTE DOIS      NÚMERO: 150  
COMPLEMENTO: A,      BAIRRO: POVOADO AVARANDADO  
PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO      FAX: --  
TELEFONE: (99)9970-0422  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
5	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
6	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
9	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
11	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
13	9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
14	3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
15	3299099	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
42528062320	ADELSON ALVES REIS	3 - CONTADOR
78240727387	IROMAR CUSTADIO SILVA	205 - ADMINISTRADOR
78240727387	IROMAR CUSTADIO SILVA	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

090219



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 78240727387  
DATA: 03/04/2023  
HORA: 10:40

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	19/02/2015	-	Ativo
NF-e	01/04/2010	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.893.371/0001-10  
Certidão n°: 4484542/2023  
Expedição: 31/01/2023, às 00:10:07  
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.893.371/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

030221



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.893.371/0001-10  
**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
**Endereço:** ROD MA CENTO E VINTE DOIS 150 LETRA A / POVOADO AVARANDADO / AMARANTE DO MARANHAO / MA / 65923-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031302555662417952

Informação obtida em 21/03/2023 17:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

cl



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**  
CNPJ: **21.893.371/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:55 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **5250.8B3E.2DA0.2AA6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000223

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	21.893.371/0001-10
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	IROMAR CUSTODIO SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

no dia 21/03/2023 às 10:01 (data e hora de Brasília).

8



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

030084

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.893.371/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MA CENTO E VINTE E DOIS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LETRA: A;
---	---------------	--------------------------

CEP 65.923-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO AVARANDADO	MUNICÍPIO AMARANTE DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9970-0422
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL VA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
--------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

88

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 10:00:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

02025

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA		Protocolo: MAC2302609233			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600019826	CNPJ 21.893.371/0001-10	Data de Ato Constitutivo 12/02/2015	Início de Atividade 12/02/2015		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia MA CENTO E VINTE DOIS, Nº 150, A,, POVOADO AVARANDADO - Amarante do Maranhão/MA - CEP 65923-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CADEIRAS DE MACARRAO E CARTEIRAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE BRIQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CADEIRAS DE MACARRAO E CARTEIRAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SOUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES E JUIZES ESPORTIVOS). COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> IROMAR CUSTÓDIO SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 782.407.273-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 150.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> IROMAR CUSTÓDIO SILVA	<b>CPF</b> 782.407.273-87	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 03/04/2023	<b>Número</b> 20230428070	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2023, às 15:34:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NG16OYGU**.



MAC2302609233

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

000386

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que <b>COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302609439	
NIRE 21600019826 CNPJ 21.893.371/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA CENTO E VINTE DOIS, Nº 150, A,, POVOADO AVARANDADO - Amarante do Maranhão/MA - CEP 65923-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230428070	03/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230428070	03/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160001982	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220513635	28/04/2022	BALANCO
223	20220301743	14/03/2022	BALANCO
223	20211108626	26/08/2021	BALANCO
223	20200362305	25/05/2020	BALANCO
307	20190769181	17/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190319275	14/05/2019	BALANCO
223	20180294865	10/04/2018	BALANCO
002	20170471969	02/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170497739	06/04/2017	BALANCO
223	20160269733	13/04/2016	BALANCO
002	20150569840	21/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150301758	24/04/2015	BALANCO
315	20150077882	12/02/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600019826	12/02/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2023, às 15:35:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **WFUKNKEI**.



MAC2302609439

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

### COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

**IROMAR CUSTODIO SILVA**, brasileiro, natural de Dom Pedro - MA, casado comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amarante do Maranhão – MA, à Rua Principal nº 10, Bairro Avarandado, CEP 65923-000, portador da Carteira de Identidade nº 0000554900963 SESP - MA e CPF nº 782.407.273-87,

Único sócio componente da sociedade empresária limitada **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**, NIRE SOB nº 2160019826, por despacho de 12/02/2015, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 21.893.371/0001-10, estabelecida à Rodovia MA Cento e Vinte e Dois , nº 150 - A, povoado Avarandado, CEP 65.923-000, Amarante do Maranhão – MA, resolve, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O objeto da sociedade **PASSA A SER** Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral Com Predominancia De Produtos Alimenticios Minimercados Mercarias E Armazens, Fabricacao De Moveis Com Predominancia Em Metal, Fabricacao De Produtos Diversos Nao Especificados Anteriormente Cadeiras De Macarrao E Carteiras Escolares, Comercio Varejista De Briquedos E Artigos Recreativos, Comercio Varejista De Artigos Esportivos Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios, Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente Cadeiras De Macarrao E Carteiras Escolares, Comercio Varejista De Moveis, Comercio Varejista De Rtigos De Papelaria, Comercio Varejista De Laticinios E Frios, Reparacao De Artigos Do Mobiliario, Producao E Promocao De Eventos Esportivos, Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente (Atletas, Arbitros, Treinadores E Juizes Esportivos), Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros e Comercio Varejista De Carnes - Acougues

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social é de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) Cotas no valor nominal de 1,00 (Hum Real) cada uma, todas totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio.

Nome	Quant.de Quotas	Valor em R\$	% Capital
IROMAR CUSTODIO SILVA	150.000	150.000,00	100%
<b>TOTAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** a sociedade permanecerá unipessoal, por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA**– A administração da sociedade caberá isoladamente a **IROMAR CUSTODIO SILVA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente , perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.



**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**

**CLAUSULA QUARTA** - O administrador declara sob as penas da lei de que não se acha impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedades.

**CLAUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Original e alterações posteriores não atingidas pela presente alteração.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo com seguinte redação**

**IROMAR CUSTODIO SILVA**, brasileiro, natural de Dom Pedro - MA, casado comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amarante do Maranhão - MA, à Rua Principal nº 10, Bairro Avarandado, CEP 65923-000, portador da Carteira de Identidade nº 0000554900963 SESP - MA e CPF nº 782.407.273-87,

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade com o seguinte nome empresarial **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA** e nome fantasia **Comercial Deus Seja Louvado**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

A sociedade tem sua sede na Rodovia MA Cento e Vinte e Dois nº 150 - A, povoado Avarandado, CEP 65.923-000, Amarante do Maranhão - MA, onde responde judicialmente e extrajudicialmente por todos os atos que praticar.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

A sociedade tem por objeto(s) Social(s) Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral Com Predominancia De Produtos Alimenticios Minimercados Mercearias E Armazens, Fabricacao De Moveis Com Predominancia Em Metal, Fabricacao De Produtos Diversos Nao Especificados Anteriormente Cadeiras De Macarrao E Carteiras Escolares, Comercio Varejista De Briquedos E Artigos Recreativos, Comercio Varejista De Artigos Esportivos Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios, Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente Cadeiras De Macarrao E Carteiras Escolares, Comercio Varejista De Moveis, Comercio Varejista De Rtigos De Papelaria, Comercio Varejista De Laticinios E Frios, Reparacao De Artigos Do Mobiliario, Producao E Promocao De Eventos Esportivos, Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente (Atletas, Arbitros, Treinadores E Juizes Esportivos), Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros e Comercio Varejista De Carnes - Acougues

**CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADES E DO PRAZO**

A empresa iniciou suas atividades em 12/02/2015 e através deste instrumento prosseguirá e seu prazo de duração é indeterminado.

00028

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA****CLAUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio, da seguinte forma.

**SOCIO**

Nome	Quant.de Quotas	Valor em R\$	% Capital
IROMAR CUSTODIO SILVA	150.000	150.000,00	100%
<b>TOTAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA SEXTA- DA ADMINSTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá isoladamente a **IROMAR CUSTODIO SILVA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei de que não se acha impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedades.

**CLAUSULA NONA** – Ao término de cada exercício da empresa em 31 de dezembro, proceder – se – á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA** – Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Amarante do Maranhão do estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA****CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Amarante do Maranhão do estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração Contratual, assinando-o abaixo, em 01(uma) destinada a registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Amarante do Maranhão– MA., 31 de março de 2023

-----  
**IROMAR CUSTODIO SILVA**





03/03/20

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78240727387	IROMAR CUSTODIO SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 08:55 SOB N° 20230428070.  
PROTOCOLO: 230428070 DE 31/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304444540. CNPJ DA SEDE: 21893371000110.  
NIRE: 21600019826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME

**IROMAR CUSTODIO SILVA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, natural de DOM PEDRO - MA, nascido em 08/03/1980 comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amarante do Maranhão - MA, á Rua Principal nº 10, Bairro Avarandado, CEP 65.923 - 000, portador da Carteira de Identidade nº 0000554900963 SESP - MA e CPF nº 782.407.273-87, titular da empresa EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME**, com sede na Rod.. MA Cento e Vinte e Dois nº 150 - A, Povoado Avarandado, CEP 65.923 - 000 em Amarante do Maranhão- MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 2160019826, em 12/02/2015 no CNPJ sob nº 21.893.371/0001-10, resolve alterar mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Empresa passa a ter o seguinte objetivo:

### Atividade Principal:

47121/00 Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns.

### Atividades Secundarias:

31021/00 Fabricação de Móveis com predominância de Metal  
 32990/99 Fabricação de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente(Cadeiras de Macarrão e Carteiras Escolares)  
 47636/01 Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
 47636/02 Comercio Varejista de Artigos Esportivos  
 47890/05 Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários  
 47890/99 Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente(Cadeiras de Macarrão e Carteiras Escolares)  
 47547/01 Comercio Varejista de Móveis  
 47610/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelaria  
 47211/03 Comercio Varejista de Laticínios e Frios  
 95291/05 Reparação de Artigos do Mobiliário  
 93191/01 Produção e Promoção de Eventos Esportivos  
 93191/99 Outras Atividades Esportivas não Especificadas Anteriormente(Arbitros, Treinadores e juizes de Futebol)

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 12:07 SOB Nº 20170471969.  
 PROTOCOLO: 170471969 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702968517. NIRE: 21600019826.  
 COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 02/08/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME

**CLAUSULA QUINTA** - A administração da empresa será exercida pelo titular, **IROMAR CUSTODIO SILVA**, com poderes e atribuições de **ADMINSTRADOR**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades entranhas ao interesse social.

**CLAUSULA SEXTA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando - se em 31(Trinta e Um) de dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA SETIMA** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLAUSULA OITAVA** - O administrador declara sob as penas da lei de que não se acha impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E por está em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular lavrado, obriga-se a cumprir a presente transformação, assinando-o abaixo, em 01(uma) via destinada a registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** devolvida depois de anotadas.

Amarante do Maranhão - MA., 11 de julho de 2017

SENTENÇA EXTRAJUDICIAL

**IROMAR CUSTODIO SILVA**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 12:07 SOB Nº 20170471969.  
PROTOCOLO: 170471969 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702968517. NIRE: 21600019826.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração:

**IROMAR CUSTODIO SILVA**, brasileiro, natural de DOM PEDRO - MA, casado comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amarante do Maranhão - MA, à Rodovia MA Cento e Vinte e Dois s/nº, Povoado Avarandado, CEP 65923-000, portador da Carteira de Identidade nº 0000554900963 SESP - MA e CPF nº 782.407.273-87;

Titular da empresa individual de responsabilidade **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME**, NIRE SOB nº 21600019826, por despacho de 12/02/2015, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 21.893.371/0001-10, estabelecida à Rod. MA Cento e Vinte e Dois nº 150 - A Povoado Avarandado, CEP, 65.923 - 000, Amarante do Maranhão - MA, resolvem, assim, alterar o contrato original mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa tem por objeto(s) Sociali(s)  
 Atividade principal - 47121/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS,  
 Atividades secundarias  
 31021/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM METAL.  
 32990/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( CADEIRAS DE MACARRÃO E CARTEIRAS ESCOLARES)  
 47636/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
 47636/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,  
 47890/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
 47890/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CADEIRAS DE MACARRÃO E CARTEIRAS ESCOLARES).  
 47547/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
 47610/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 47211/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  
 95291/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 15:17 SOB Nº 20150569840.  
 PROTOCOLO: 150569840 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA150569840. NIRE: 21600019826.  
 COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/03/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

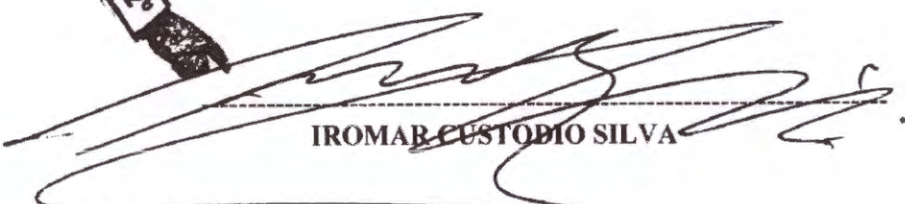
030234

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e alterações posteriores não atingidas pela presente alteração.

Amarante do Maranhão- MA., 16 de novembro de 2015

26



**IROMAR CUSTODIO SILVA**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ  
 Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1663, Centro CEP: 65.900-010  
 E-mail: 2oficioextrajudicial.itz.ma@bol.com.br CNPJ nº 05.142.666/0001-16  
 Maria Madalena Almeida - Oficiala Titular

RECONHECIMENTO nº 077844  
 Reconheço a assinatura por **AUTENTICA** de: **IROMAR CUSTODIO SILVA**  
 Emolumentos: R\$ 3,90  
 Imperatriz / MA, 17 de março de 2016 às 15 h(s) 15 (est) 15 da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA



8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 15:17 SOB Nº 20150569840.  
 PROTOCOLO: 150569840 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA150569840. NIRE: 21600019826.  
 COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/03/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: IROMAR CUSTODIO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LF: 554900563 SESP MA

CID: 782.407.273-87 DATA NASCIMENTO: 08/03/1988

FILIAÇÃO: SEVERINA CUSTODIO SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3D

Nº REGISTRO: 1820842349 VALIDADE: 06/06/2019 1ª HABILITAÇÃO: 30/11/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1820842349

DESCRIÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 06/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 55115138140 MAD40593649

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

039235



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2023 23:22:14

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**  
CNPJ: **21.893.371/0001-10**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000237

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS®: 94\*\*\*\*\*05  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/06/2023  
FGTS Validade: 11/04/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/09/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/06/2023  
Receita Municipal Validade: 23/06/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/03/2023 23:15

CPF: 782.407.273-87 Nome: IROMAR CUSTODIO SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



030238

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.893.371/0001-10  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS  
E ARMAZÉNS

Endereço:

RODOVIA MA CENTO E VINTE E DOIS, 150 - LETRA: A; - POVOADO AVARANDADO -  
Amarante do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.893.371/0001-10, sediada na Rodovia MA 122, nº 150-A, Povoado Avarandado, CEP: 65923-000, Amarante do Maranhão, forneceu Material de Expediente abaixo listados, para o Município de Amarante do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, localizado na Av. Dep. La Roque, nº 1.229, centro, oriundos do Pregão Presencial nº 007/2019, Processo Administrativo nº 009/2019, Contrato nº 008/2019.

DADOS DO CONTRATO:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência do Contrato: 08/03/2019 a 31/12/2019

### ITENS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AVEIA EM FLOCO FINOS APRESENTADA EMBALAGEM DE 250G RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	200
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, APRESENTADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIANTE INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	UND	300
3	AÇÚCAR BRANCO DE 2KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE ÍNTEGRA, ISENTO DE SUJIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	1.900

Endereço: Praça Cícero Nascimento Nº 243, Centro, CEP 65.923-000

EMAIL: secassistenciasocialamarante@gmail.com Telefone: (99) 3532 -2185

Amarante – Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4	ADOÇANTE DIET LÍQUIDO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO) FRASCO COM 100 ML	UND	50
5	AGUA MINERAL COPO COM 200 ML	UND	1.000
6	AGUA MINERAL GARRAFA PET COM 500 ML	UND	1.000
7	AMIDO DE MILHO 100% PURO, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA O PREPARO DE MINGAUS, BOLOS, OU USOS DIVERSOS EM CONFEITARIAS, SACHE COM 500G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO.	UND	100
8	ARROZ BRANCO POLIDO 'TIPO 1', CLASSE LONGO E FINO, ISENTO DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADO EM PACOTES DE 5KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1.800
9	BISCOITO DOCE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CAIXA DE 8 KG CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 400G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	CX	80
10	BISCOITO SALGADO, TIPO CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CAIXA DE 8 KG CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 400G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	CX	80
11	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA, A VÁCUO PACOTE COM 250G, FARDO DE 5 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FD	60
12	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SACHÊ DE 230G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PCT	100

Endereço: Praça Cícero Nascimento Nº 243, Centro, CEP 65.923-000  
EMAIL: secassistenciasocialamarante@gmail.com Telefone: (99) 3532-2185

Amarante - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR EM EMBALAGEM DE 100G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	200
14	CORANTE DE URUCUM, DE 1ª QUALIDADE, EM FARDOS CONTENDO 10 PACOTES ÍNTEGROS DE 100G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FD	80
15	CREME DE LEITE EMBALAGEM LATA OU SUPERIOR DE 200G COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	300
16	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20%, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTE, UNIDADE DE 350G, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800
17	FARINHA LACTEA SACHE 230 G – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	50
18	FARINHA DE ARROZ FLOCADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	700
19	FARINHA DE MANDIOCA SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DATA DA ENTREGA.	PCT	100
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE COM 500 G, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	700
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE ATÓXICA DE 1 KG PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DO PRAZO DE ENTREGA.	PCT	300

Endereço: Praça Cícero Nascimento Nº 243, Centro, CEP 65.923-000  
EMAIL: secassistenciasocialamarante@gmail.com Telefone: (99) 3532-2185

Amarante – Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

22	FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA PACOTE COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	500
23	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS, COMPRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	250
24	LEITE DESNATADO EMBALAGEM DE 1 LITRO LEITE DESNATADO EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA DE 1000 ML COM PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	200
25	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, EM FARDO DE 10 KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G, ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	70
26	LEITE ESPECIAL TIPO NAN 1 LATA COM 450G	LATA	50
27	LEITE FORTIFICADO TIPO NINHO EMBALAGEM LATA DE 450G	LATA	50
28	MACARRÃO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES DE 500G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	700
29	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COM 60% DE LIPÍDIOS, PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, LATA COM 500 G, EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO, ÍNTEGRA, SEM RANSO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	650
30	MILHO AMARELO PARA CANJICA, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 500G, ISENTA DE PARASITAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	900

Endereço: Praça Cícero Nascimento Nº 243, Centro, CEP 65.923-000  
EMAIL: secassistenciasocialamarante@gmail.com Telefone: (99) 3532 -2185

Amarante – Maranhão.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

31	MILHO PARA PIPOCA, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E ISENTA DE PARASITAS, COM FARDO DE 10 KG CONTENDO 20 PCT. DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	50
32	MILHO VERDE DO TIPO TETRA PAK OU SUPERIOR AO PESO DRENADO 200G E COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TIPO PET, ÍNTEGRA, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	40
34	PIMENTA DO REINO; EMBALAGEM DE 40 G PÓ HOMOGENEO. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; EM PACOTES DE 40 G APROXIMADAMENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	50
35	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO – SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 1000G E COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	500
36	REFRIGERANTE 2LT SABORES VARIADOS – REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM 2lts EM GARRAFA TIPO PET, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE.	UND	600
37	ROSQUINHAS DE COCO OU LEITE (20X400G) AMANTEIGADO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PCT	200
38	SAL REFINADO IODADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG, ISENTA DE UMIDADE, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400

Endereço: Praça Cícero Nascimento Nº 243, Centro, CEP 65.923-000  
EMAIL: secassistenciasocialamarante@gmail.com Telefone: (99) 3532 -2185

Amarante – Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

39	SALSICHA DE CARNE BOVINA ENLATADA COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, EM LATA COM 180G	UND	800
40	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE OU EM ÓLEO COMESTÍVEL COM, EMBALAGEM DE 130G INTEGRAL, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	UND	400
41	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO EMBALADOS EM GARRAFAS DE 500ML, CONTENDO INGREDIENTES COMO SUCO DA FRUTA INTEGRAL SENDO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO SORTIDO	UND	500
42	SUCO: POLPA DE FRUTA, CONGELADA, PACOTE COM 1000G, DIVERSOS SABORES	UND	700
43	SUPRIMENTO NUTRICIONAL TIPO NUTREM EMBALAGEM LATA DE 400 G	LATA	30
44	SUPRIMENTO NUTRICIONAL TIPO SUSTAGEM EMBALAGEM LATA DE 400 G	LATA	30
45	TEMPERO COMPLETO COM EMBALAGENS PLÁSTICO ÍNTEGRO DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	90
46	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET DE 500 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100
47	PÃO FRANCÊS, TIPO CROCANTE, UNIDADE COM 50G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 HORAS DA FABRICAÇÃO PARA ENTREGA.	UND	3.000
48	PÃO MASSA FINA DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ATÉ 20 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 HORAS DA FABRICAÇÃO PARA ENTREGA.	UND	3.000
49	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ATÉ 20 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 HORAS DA FABRICAÇÃO PARA ENTREGA.	UND	400

Endereço: Praça Cícero Nascimento Nº 243, Centro, CEP 65.923-000  
EMAIL: secassistenciasocialamarante@gmail.com Telefone: (99) 3532 -2185

Amarante – Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

50	CARNE BOVINA MUSCULO CARNE MOIDA FRESCA IN NATURA APRESENTAÇÃO QUILOGRAMA	KG	500
51	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMA	KG	460
52	CARNE BOVINA COM OSSO CERRADA IN NATURA APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMA	KG	400
53	FRANGO INTEIRO (CONGELADO OU IN NATURA) SEM TEMPERO, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMA.	KG	600
54	ABACAXI	UND	80
55	ABOBORA	KG	100
56	ALFACE	PÉ	200
57	ALHO	KG	160
58	BANANA	KG	240
59	BATATA INGLESA	KG	320
60	BETERRABA	KG	180
61	CEBOLA	KG	200
62	CENOURA	KG	220
63	CHEIRO VERDE	PÉ	80
64	CHUCHU	KG	150
65	COUVE	PÉ	180
66	LARANJA	KG	500
67	LIMÃO	KG	50
68	MAÇA	KG	240
69	MACACHEIRA	KG	120

Endereço: Praça Cícero Nascimento Nº 243, Centro, CEP 65.923-000

EMAIL: secassistenciasocialamarante@gmail.com Telefone: (99) 3532 -2185

Amarante – Maranhão.



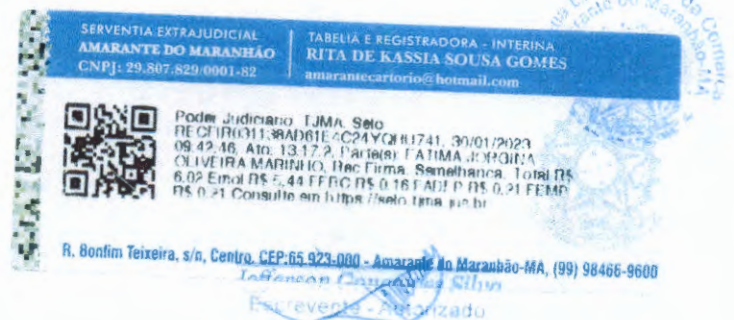
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

70	MAMÃO	KG	140
71	MELANCIA	KG	200
72	MELÃO AMARELO	KG	150
73	OVOS	UND	1.500
74	PIMENTÃO	KG	120
75	REPOLHO	KG	140
76	TOMATE	KG	400

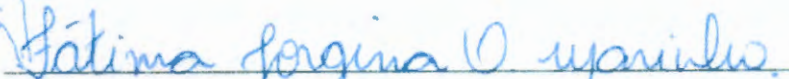
Os itens foram entregues em conformidades com as características, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica que foi prestada dentro dos padrões de qualidade e desempenho, tendo a empresa mencionada cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Data: 06/05/2020  
Amarante do Maranhão - MA.



Atenciosamente,



Fátima Jorgina Oliveira Marinho

CPF: 522.135.953-72

Secretária Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça Cícero Nascimento Nº 243, Centro, CEP 65.923-000  
EMAIL: secassistenciasocialamarante@gmail.com Telefone: (99) 3532-2185

Amarante - Maranhão.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ADELSON ALVES REIS
REGISTRO.....	: MA-007546/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.280.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/03/2023 as 10:23:33.

Válido até: 19/06/2023.

Código de Controle: 913719.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





030247

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12300233439 em 09/01/2023, protocolo 230025803. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA
Número de Registro:	21600019826
CNPJ:	21893371000110
Município:	Amarante do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42528062320	ADELSON ALVES REIS	MA7546
78240727387	IROMAR CUSTÓDIO SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/01/2023 08:12 SOB Nº 20230025803.  
PROTOCOLO: 230025803 DE 06/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12300233439. NIRE: 21600019826.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/01/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

88

CERTJUDONE-VNAM - 82023  
Código de validação: C078D202A2

Número da guia: 23050401001441201.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.893.371/0001-10, inscrição estadual 124580130 com sede na Rodovia MA 122, nº 150, Povoado Avarandado, Centro, Amarante do Maranhão/MA, CEP 65923-000.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Amarante do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Carlos Medeiros", nesta cidade de Amarante do Maranhão – MA. Eu, Franklin Mesquita Costa, Técnico judiciário, consultei, digitei, subscrevo e assino.

**OBS: Esta certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme Artigos 198 e 199 do Código de Normas.**

FRANKLIN DE MESQUITA COSTA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Vara Única de Amarante do Maranhão  
Matrícula 164939

Documento assinado. AMARANTE DO MARANHÃO, 15/02/2023 16:06 (FRANKLIN DE MESQUITA COSTA)





000028

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA

DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO

AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP:65923-000 FONE/FAX: 3532-2176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL - CND

REQUERENTE	
CAD/ISS/CI:	
DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: <b>COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME</b>	
ENDEREÇO: <b>RODOVIA MA 122, Nº 150 - POVOADO AVARANDADO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65923-000</b>	
CIDADE: <b>AMARANTE DO MARANHÃO</b>	CPF/CNPJ: <b>21.893.371/0001-10</b>
DATA: <b>23 DE MARÇO DE 2023</b>	CAM:

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que o requerente nada deve à **Fazenda Municipal**, ressaltando toda via, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas as empresas Privadas, Repartições Publicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias

**A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 23 DE JUNHO DE 2023**

AUTORIDADE FAZENDÁRIA

Fabricao Gomes Sobrinho  
Coordenador de Divisão de Alvarás  
Port. 040/2021

FABRICIO GOMES SOBRINHO  
Coordenador de Divisão  
Port. nº 040/2021



030250



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA

DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO

AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA  
CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP:65923-000 FONE/FAX: 3532-2176

CERTIDÃO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CDDAM

<b>REQUERENTE</b>	
CAD/ISS/CI:	
<b>DADOS DO CONTRIBUINTE</b>	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: <b>COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME</b>	
ENDEREÇO: <b>RODOVIA MA 122, Nº 150 - POVOADO AVARANDADO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65923-000</b>	
CIDADE: <b>AMARANTE DO MARANHÃO</b>	CPF/CNPJ: <b>21.893.371/0001-10</b>
DATA: <b>23 DE MARÇO DE 2023</b>	CAM:

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que o requerente nada deve à **Fazenda Municipal, Dívida Ativa e IPTU** ressaltando toda via o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas as empresas Privadas, Repartições Publicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

**A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 23 DE JUNHO DE 2023**

**AUTORIDADE FAZENDÁRIA**

Fabricio Gomes Sobrinho  
Coordenador de Divisão de Alvarás  
Port. nº 040/2021

**FABRICIO GOMES SOBRINHO**  
Coordenador de Divisão  
Port. nº 040/2021

8



030251

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 012472/23

**Data da**

16/02/2023 13:39:53

**Inscrição Estadual:** 124580130

**CPF/CNPJ:** 21893371000110

**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

**Endereço:** ROD MA CENTO E VINTE E DOIS, 150 LETRA: A; CEP: 65923000 - POVOADO

**Telefone:** (99)99700422

**Município:** AMARANTE DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/02/2023 13:49:08



000002

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 029778/23

**Data da**

16/02/2023 13:38:36

**Inscrição Estadual:** 124580130

**CPF/CNPJ:** 21893371000110

**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

**Endereço:** ROD MA CENTO E VINTE E DOIS, 150 LETRA: A; CEP: 65923000 - POVOADO

**Telefone:** (99)99700422

**Município:** AMARANTE DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/02/2023 13:47:14



**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 21.893.371/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12.458013-0  
**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ROD MA CENTO E VINTE E DOIS  
**Número:** 150 **Complemento:** LETRA: A;  
**Bairro:** POVOADO AVARANDADO  
**Município:** AMARANTE DO MARANHAO **UF:** MA  
**CEP:** 65923000 **DDD:** **Telefone:** 99700422

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3299099	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 12/08/2022

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 01/04/2010 - (3299099), 01/07/2010 - (3102100), 23/02/2015 - (Devido emissão voluntária),  
**EDF a partir de:**  
**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 21/03/2023  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

88



**MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Rua: RUA DOM PEDRO II, N° 268, BAIRRO: UNIÃO - IMPERATRIZ - MA - CEP: 65900-734  
Telefone: (99) 99103-3908  
CNPJ: 42.649.742/0001-92 IE: 127089730  
Email: sefazgo\_luzia@yahoo.com.br

Ao Órgão 980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA. Pregão Eletrônico N° 32023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR - COLORAÇÃO: BRANCA, PRAZO VÁLIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: REFINADO, <b>MARCA: ITAJA</b> <b>FABRICANTE: ITAJA</b> <b>MODELO/VERSÃO: ITAJA</b>	EMBALAGEM	2.200,00	6,66	14.652,00
5	FRUTA - ADICIONAL: ORGÂNICA, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, <b>MARCA: INNATURA</b> <b>FABRICANTE: INNATURA</b> <b>MODELO/VERSÃO: INNATURA</b>	QUILOGRAMA	1.500,00	8,19	12.285,00
6	BISCOITO - INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, TIPO: CREAM CRACKER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, SABOR: SALGADO, <b>MARCA: PETYAN</b> <b>FABRICANTE: PETYAN</b> <b>MODELO/VERSÃO: PETYAN</b>	QUILOGRAMA	5.000,00	6,89	34.450,00
7	BISCOITO - CLASSIFICAÇÃO: DOCE, PRAZO VÁLIDADE: MÍNIMO 6 MESES, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, SABOR: MAIZENA, <b>MARCA: PETYAN</b> <b>FABRICANTE: PETYAN</b> <b>MODELO/VERSÃO: PETYAN</b>	QUILOGRAMA	5.000,00	6,90	34.500,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: FRALDINHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, <b>MARCA: FRIBAL</b> <b>FABRICANTE: FRIBAL</b> <b>MODELO/VERSÃO: FRIBAL</b>	QUILOGRAMA	3.000,00	37,83	113.490,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: FRALDINHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, <b>MARCA: FRIBAL</b> <b>FABRICANTE: FRIBAL</b> <b>MODELO/VERSÃO: FRIBAL</b>	QUILOGRAMA	1.000,00	35,60	35.600,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: ACÉM, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: MOIDA, <b>MARCA: FRIBAL</b> <b>FABRICANTE: FRIBAL</b> <b>MODELO/VERSÃO: FRIBAL</b>	QUILOGRAMA	3.000,00	20.000,00	60.000.000,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: ACÉM, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: MOIDA, <b>MARCA: FRIBAL</b> <b>FABRICANTE: FRIBAL</b> <b>MODELO/VERSÃO: FRIBAL</b>	QUILOGRAMA	1.000,00	20.000,00	20.000.000,00
12	LEGUME IN NATURA - TIPO: CEBOLA BRANCA, <b>MARCA: INNATURA</b> <b>FABRICANTE: INNATURA</b> <b>MODELO/VERSÃO: INNATURA</b>	QUILOGRAMA	1.200,00	6,83	8.196,00
13	LEGUME IN NATURA - TIPO: CENOURA,	QUILOGRAMA	1.200,00	6,96	8.352,00



MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI

Rua: RUA DOM PEDRO II, Nº 268, BAIRRO: UNIÃO - IMPERATRIZ - MA - CEP: 65900-734

Telefone: (99) 99103-3908

CNPJ: 42.649.742/0001-92 IE: 127089730

Email: sefazgo\_luzia@yahoo.com.br

022554

Ao Órgão 980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA. Pregão Eletrônico Nº 32023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	<b>MARCA: INNATURA</b> <b>FABRICANTE: INNATURA</b> <b>MODELO/VERSÃO: INNATURA</b>				
14	FARINHA DE MANDIOCA - ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, CLASSE: GROSSA, GRUPO: D'ÁGUA, SUBGRUPO: BRANCA, <b>MARCA: NATURAL</b> <b>FABRICANTE: NATURAL</b> <b>MODELO/VERSÃO: NATURAL</b>	EMBALAGEM 1,00 KG	1.200,00	7,56	9.072,00
15	FARINHA DE TRIGO - GRUPO: INDUSTRIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, <b>MARCA: ROSABRANCA</b> <b>FABRICANTE: ROSABRANCA</b> <b>MODELO/VERSÃO: ROSABRANCA</b>	QUILOGRAMA	2.000,00	6,83	13.660,00
16	LEGUMINOSA - VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1, <b>MARCA: DONADE</b> <b>FABRICANTE: DONADE</b> <b>MODELO/VERSÃO: DONADE</b>	QUILOGRAMA	2.000,00	9,50	19.000,00
17	CARNE DE AVE IN NATURA - TIPO CORTE: FÍGADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO ANIMAL: FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, <b>MARCA: SEARA</b> <b>FABRICANTE: SEARA</b> <b>MODELO/VERSÃO: SEARA</b>	QUILOGRAMA	3.500,00	18,66	65.310,00
18	IOGURTE NATURAL - COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, <b>MARCA: VIMIL</b> <b>FABRICANTE: VIMIL</b> <b>MODELO/VERSÃO: VIMIL</b>	EMBALAGEM 1,00 L	4.200,00	18,50	77.700,00
19	LEITE EM PÓ - SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, <b>MARCA: LEITEBOM</b> <b>FABRICANTE: LEITEBOM</b> <b>MODELO/VERSÃO: LEITEBOM</b>	QUILOGRAMA	4.000,00	15,60	62.400,00
20	FRUTA - TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, <b>MARCA: INNATURA</b> <b>FABRICANTE: INNATURA</b> <b>MODELO/VERSÃO: INNATURA</b>	QUILOGRAMA	2.800,00	10,53	29.484,00
21	MACARRÃO - INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TIPO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, <b>MARCA: GOSTOSO</b> <b>FABRICANTE: GOSTOSO</b> <b>MODELO/VERSÃO: GOSTOSO</b>	QUILOGRAMA	2.000,00	5,02	10.040,00
23	LEGUME IN NATURA - TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO, <b>MARCA: INNATURA</b> <b>FABRICANTE: INNATURA</b> <b>MODELO/VERSÃO: INNATURA</b>	QUILOGRAMA	1.800,00	6,52	11.736,00
24	FRUTA - TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL,	QUILOGRAMA	1.200,00	6,99	8.388,00



MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI  
Rua: RUA DOM PEDRO II, N° 268, BAIRRO: UNIÃO - IMPERATRIZ - MA - CEP: 65900-734  
Telefone: (99) 99103-3908  
CNPJ: 42.649.742/0001-92 IE: 127089730  
Email: sefazgo\_luzia@yahoo.com.br

010055

Ao Órgão 980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA. Pregão Eletrônico N° 32023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	<b>MARCA: INNATURA</b> <b>FABRICANTE: INNATURA</b> <b>MODELO/VERSÃO: INNATURA</b>				
25	CAFÉ - INTENSIDADE: SUAVE, PACOTE 1,00 EMPACOTAMENTO: VÁCUO, TIPO: KG TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, <b>MARCA: PURO</b> <b>FABRICANTE: PURO</b> <b>MODELO/VERSÃO: PURO</b>		2.000,00	35,13	70.260,00
27	LEGUME IN NATURA - TIPO: BETERRABA, <b>MARCA: INNATURA</b> <b>FABRICANTE: INNATURA</b> <b>MODELO/VERSÃO: INNATURA</b>	QUILOGRAMA	800,00	8,93	7.144,00
29	GORDURA VEGETAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDROGENADA, PARA PANIFICAÇÃO, SUBTIPO: DURA, TIPO: MARGARINA, SABOR: SEM SAL, <b>MARCA: PURO SABOR</b> <b>FABRICANTE: PURO SABOR</b> <b>MODELO/VERSÃO: PURO SABOR</b>	EMBALAGEM 500,00 G	1.000,00	7,59	7.590,00
31	ÓLEO VEGETAL - MATÉRIA PRIMA: SOJA, TIPO: DEGOMADO, <b>MARCA: LIZA</b> <b>FABRICANTE: LIZA</b> <b>MODELO/VERSÃO: LIZA</b>	QUILOGRAMA	1.000,00	14,46	14.460,00
32	OVO - CLASSE: A, GRUPO: BRANCO, TIPO: BANDEJA 12,00 JUMBO, ORIGEM: GALINHA, <b>MARCA: AVINE</b> <b>FABRICANTE: AVINE</b> <b>MODELO/VERSÃO: AVINE</b>	UN	1.200,00	12,33	14.796,00
33	PÃO - BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, <b>MARCA: INNATURA</b> <b>FABRICANTE: INNATURA</b> <b>MODELO/VERSÃO: INNATURA</b>	QUILOGRAMA	2.000,00	26,50	53.000,00
34	POLPA DE FRUTA - TIPO: ABACAXI, QUILOGRAMA APRESENTAÇÃO: CONGELADA, <b>MARCA: NATURAL</b> <b>FABRICANTE: NATURAL</b> <b>MODELO/VERSÃO: NATURAL</b>		1.200,00	15,00	18.000,00
35	POLPA DE FRUTA - TIPO: GOIABA VERMELHA, QUILOGRAMA APRESENTAÇÃO: CONGELADA, <b>MARCA: NATURAL</b> <b>FABRICANTE: NATURAL</b> <b>MODELO/VERSÃO: NATURAL</b>		1.500,00	15,00	22.500,00
36	POLPA DE FRUTA - TIPO: ACEROLA, QUILOGRAMA APRESENTAÇÃO: CONGELADA, <b>MARCA: NATURAL</b> <b>FABRICANTE: NATURAL</b> <b>MODELO/VERSÃO: NATURAL</b>		1.500,00	18,00	27.000,00
39	TEMPERO - APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGEM TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, 1,00 KG APRESENTAÇÃO: PASTA, <b>MARCA: DO SUL</b> <b>FABRICANTE: DO SUL</b> <b>MODELO/VERSÃO: DO SUL</b>		1.000,00	15,23	15.230,00